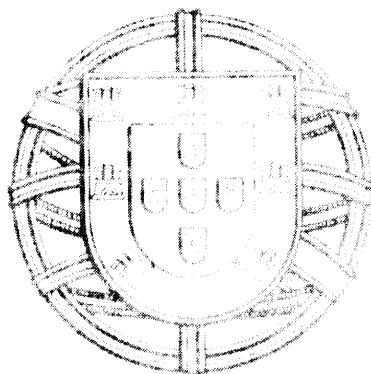




I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.....	425
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	426
Delegação Regional da Cultura do Algarve.....	426

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 9/95 (2.ª série):

Autoriza a agência geral de La Union Y El Fénix Español, Compañía de Seguros Y Reaseguros, S. A., a transferir a sua carteira de seguros de vida para a Real Vida Seguros, S. A., e a encerrar a agência geral	426
--	-----

Portaria n.º 10/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico um lugar de assessor principal, da carreira de arquitecto, a extinguir quando vagar	426
---	-----

Portaria n.º 11/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro cinco lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem	426
--	-----

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas	427
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada ...	427

Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	427
Instituto Hidrográfico	428
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	428
Comando de Tropas Aerotransportadas	428

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria	428
----------------	-----

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Coimbra.....	428
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	428

Ministério das Finanças

Portaria n.º 12/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de assessor, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	428
---	-----

Portaria n.º 13/95 (2.ª série):

Cria no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	429
--	-----

Direcção-Geral do Tesouro	429
Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento ...	430

Instituto de Informática	430
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	430
Direcção-Geral das Alfândegas	430

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto	432
-------------------------	-----

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ...	432
Inspecção-Geral da Administração do Território ...	432
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	432
Instituto de Investigação Científica Tropical	432
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	433
Direcção-Geral da Administração Autárquica	433

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	436
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	436
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça	437
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	437

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	437
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural	438
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	438
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	438
Instituto Nacional de Investigação Agrária	438

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	438
Secretaria-Geral do Ministério	438
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	438

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica	442
---------------------------------------	-----

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	450
--	-----

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento de Estudos e Planeamento	451
Casa Pia de Lisboa	452
Centro Regional de Segurança Social do Norte	452
Centro Regional de Segurança Social do Centro	452
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	453
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	454
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	454
Instituto do Emprego e Formação Profissional	454
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	454

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	455
----------------------------	-----

Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis	455
Tribunal de Círculo de Abrantes	456
Tribunal de Círculo de Alcobaça	456
Tribunal de Círculo de Coimbra	456
Tribunal de Círculo da Covilhã	456
Tribunal de Círculo de Portalegre	457
Tribunal de Círculo de Santo Tirso	457
Tribunal de Círculo de Sintra	457
1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa	457
5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa	457
6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa	458
10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa	458
1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Porto	458
2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Porto	458
4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Porto	458
2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro	459
3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro	459
2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos	459
1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga	459
3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga	460
3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais	460
4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais	460
1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra	460
2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra	461
4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra	461
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	461
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	461
Universidade dos Açores	462
Universidade de Aveiro	462
Universidade de Évora	463
Universidade Nova de Lisboa	463
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	464
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	464
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	464
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	465
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	465
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	465
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	465
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	465
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	466
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	466
Câmara Municipal de Marvão	466
Câmara Municipal de Monforte	466
Câmara Municipal de Montalegre	466
Câmara Municipal de Paredes	467
Serviços Municipalizados de Santarém	468
Junta de Freguesia de Baguim do Monte	468
Junta de Freguesia de Carnide	468
Junta de Freguesia de Odivelas	468
Junta de Freguesia de Santo António da Charneca	468

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

Louvor. — Louvo o licenciado Amadeu Vasconcelos Matias, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de assessor do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo o licenciado Carlos Manuel de Oliveira e Silva Lares, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de assessor do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo a licenciada Maria Helena Melim Borges, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de assessora do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo o comandante Orlando Saavedra Temes de Oliveira, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de chefe do meu Gabinete. Nesse exercício, cumpre-me destacar o elevado rigor e o permanente sentido de responsabilidade sempre evidenciados ao longo da sua carreira profissional.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Alice Pereira Nunes, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Ana Borges Campos, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Anabela da Silva Seguro Ribeiro, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo António Jorge Cardoso, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Eugénia de Jesus Mendes Campos, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Laura Lopes Carvalho, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Gorete Almeida Silva, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Helena Fiadeiro Sousa Falcão Miguel Santos Matos, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Luísa Perfeito, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria de Lurdes Pereira Coelho, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria da Luz Félix, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Otilia Forte Cordeiro, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções no gabinete de apoio do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo a licenciada Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de adjunta do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria do Carmo Canavarro Rhodes Sérgio Bleck da Silva, pela lealdade, competência, dedicação e muito empenho com que exerceu as suas funções de adjunta do meu Gabinete, mesmo em fases muito adversas que, por razões pessoais, teve de enfrentar.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo a licenciada Maria Eduarda Casadinho Napoleão Leal Coelho, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de adjunta do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Mariana Moreira de Almeida Seabra, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de adjunta do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Alexandra Maria Frexes Feiteiro, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as funções de minha secretária pessoal.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Ana Mafalda Viana Rebello de Andrade Pimentel Santos, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Helena Guedes Patrício Simas Salema, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Helena de Sousa Tavares Festas de Sousa Nolasco, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as funções de minha secretária pessoal.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Armando Pereira de Freitas, pela lealdade, competência, empenho e muita dedicação com que exerceu as suas funções de motorista do meu Gabinete. Tendo já sido meu motorista em anteriores funções governativas, revelou, novamente, ímpares qualidades humanas e profissionais.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo Hélio Teixeira Amaral, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de motorista do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo João Victor Oliveira Pestana, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de motorista do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Louvor. — Louvo José Simões da Silva, pela lealdade, competência e empenho com que exerceu as suas funções de motorista do meu Gabinete.

23-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso. — 1 — O Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, sito na Rua de Almeida Brandão, 7, 1.º, 1200 Lisboa, recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pretende admitir, por transferência, um auxiliar administrativo.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas, mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual carreira e na função pública.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos.

29-12-94. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto*.

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Por despacho de 23-10-94 do delegado regional da Cultura do Algarve:

Dr.ª Natércia Alves da Fonseca Magalhães, assessora do quadro da Delegação Regional da Cultura do Algarve — nomeada definitivamente assessora principal do mesmo quadro, na sequência de concurso; considera-se exonerada das anteriores funções na data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-12-94. — O Delegado Regional, *Manuel Bento dos Santos Serra*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a interessada de que a lista de classificação final referente ao concurso para assessor principal do quadro destes serviços, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 18-6-94, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações da supracitada Delegação, sitas na Rua de Portugal, 58, em Faro.

23-12-94. — O Presidente do Júri, *Manuel Bento Santos Serra*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 9/95 (2.ª série). — Considerando que la Union y El Fénix Español, Companhia de Seguros y Reaseguros, S. A., solicitou autorização para transferir a carteira de «Vida» da sua agência geral em Portugal para a Real Vida Seguros, S. A., e encerrar a agência geral;

Considerando que o respectivo pedido foi formulado às autoridades portuguesas e que o país da sede da seguradora cuja agência geral cede a carteira ainda não transpôs para o seu direito interno as Terceiras Directivas de Seguros;

Considerando ainda que a Agência Geral de La Union y El Fénix Español, Companhia de Seguros y reaseguros, S. A., se encontrava autorizada a explorar os ramos «Vida» e «Não vida» e, relativamente ao ramo «Não vida», anulou todos os contratos na data dos respectivos vencimentos;

Considerando ainda que o Instituto de Seguros de Portugal, após a apreciação de todo o processo nos seus aspectos jurídicos, financeiros e técnicos, conclui que a autorização requerida preenche as condições legais aplicáveis e que se encontram devidamente protegidos os interesses dos segurados;

Manda do Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto nos arts. 7.º a 9.º, 39.º, 40.º e 55.º do decreto de 21-10-07 e no art. 47.º do Dec.-Lei 98/82, de 7-4, o seguinte:

1.º Autorizar a transferência da carteira de seguros da agência geral de La Union y El Fénix Español, Companhia de Seguros y Reaseguros, S. A., para a Real Vida Seguros, S. A.

2.º A transferência referida no número anterior é acompanhada da totalidade dos valores activos e passivos afectos à respectiva carteira de seguros.

3.º É autorizada a Agência Geral de La Union y El Fénix Español, Companhia de Seguros y Reaseguros, S. A., a encerrar a sua agência geral em Portugal.

28-12-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

Portaria n.º 10/95 (2.ª série). — Considerando que o arquitecto Alberto Flávio Monteiro Lopes, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director de serviços do mesmo quadro, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal, da mesma carreira, e requereu a criação do respectivo lugar;

Atento o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com a redacção que lhes foi dada pelo art. 1.º daquele diploma, e atento o disposto no n.º 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Ministro das Finanças, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, aprovado pela Port. 181/93, de 17-2, um lugar de assessor principal, da carreira de arquitecto, a extinguir quando vagar.

13-12-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

Portaria n.º 11/95 (2.ª série). — Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção dada pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Considerando que os licenciados Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, José Manuel Azevedo Cortês, Rosa Maria Eschborn de Magalhães Vasconcelos Mota, Nuno Manuel da Silva Gonçalves e Maria José Sabino Moura, técnicos superiores do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, em exercício de funções dirigentes, reúnem os requisitos legais necessários para acesso à categoria de assessor principal das respectivas carreiras e requere-

ram, ao abrigo do n.º 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, a criação dos necessários lugares:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento, que sejam criados no quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, alterado pela Port. 549/93, de 29-5, três lugares de assessor principal, da carreira de técnico superior, um lugar de assessor principal, da carreira de consultor jurídico, e um lugar de assessor principal, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, a extinguir quando vagarem.

15-12-94. — Pelo Secretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes*, Subsecretário de Estado do Orçamento. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Roberto Emilio Sequeira da Rosa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 15-12-94, se encontra aberto concurso interno de provimento, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de educador de infância do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*, para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer dentro daquele prazo.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Social Médico-Educativo do Alfeite, destes Serviços Sociais, em Almada, sendo o vencimento de acordo com as normas em vigor no Ministério da Educação e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Funções a desempenhar — compete, genericamente, ao educador de infância coordenar, orientar e executar acções educativas, directivas com vista ao desenvolvimento psicomotor, intelectual, afectivo e social da criança, elaborar informações sobre a sua evolução e comportamento, programar e dinamizar as actividades e todas as demais funções próprias de um educador.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 409/89, de 18-11, e 139-A/90, de 28-4.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, de acordo com a exigência da função, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiências profissionais na área para que o concurso é aberto.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, sita na Rua de Pedro Nunes, 8, em Lisboa.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, de formato A4, dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

- d) Experiência profissional, com menção expressa na categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- f) Indicação de documentos que instruem o requerimento.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a actual categoria e a antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelo candidato no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Capitão-de-fragata José Batista Paulino Estribio.
Vogais efectivos:

Educadora de infância Maria Margarida Nunes da Silva
Bagulho Conceição Silva.
Educadora de infância Nazaré Batista Antunes Simão.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Anabela de Carvalho Parreira Capela.
Educadora de infância Josezinha Correia dos Santos.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-12-94. — O Presidente, *Adérito Augusto Figueira*, general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado Maior da Armada

Contra-almirante da classe de Marinha António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira (no quadro) — promovido ao posto de vice-almirante, conforme deliberação definitiva do Conselho de Chefes de Estado-Maior em sua reunião de 16-11-94, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 22-12-94, de harmonia com as disposições conjuntas dos arts. 28.º, n.º 2, 51.º, n.º 1, al. f), e 47.º, n.º 2, al. e), da Lei 29/82, de 11-12, contando a respectiva antiguidade desde 16-11-94, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante do falecimento do vice-almirante João António Jorge Mendes. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do vice-almirante Nuno Gonçalves Vieira Matias.

28-12-94. — O Chefe do Gabinete, *José Torres Sobral*, contra-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Por despachos de 28-11-94 do chefe da Repartição de Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Francisco José Leiria Sabino, Augustinho Pires Mota, Paulo Jorge da Silva Lopes, José Manuel Ferreira Matias, João Pedro Videira Pereira, Rogério Paulo Santos Lopes e José Fernando da Silva

Reis — nomeados provisoriamente, por um ano, em lugares de guardas auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas após o período probatório se os referidos militarizados revelarem aptidão para o desempenho das suas funções.

Fernando Manuel Ramos da Silva Matos — nomeado provisoriamente, por um ano, no lugar de agente de 3.ª classe da Polícia Marítima, do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório se o referido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções.

(Visto, TC, 21-12-94. São devidos emolumentos.)

30-12-94. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, pelo Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Hidrográfico

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11-11-94 (visado pelo TC em 19-12-94):

Ana Leonor de Moraes Torres Veiga, estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (geógrafa) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 6-12-94 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e de 22-12-94 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico:

Luísa Candeias Pascoal Fernandes, servente do Instituto Nacional de Investigação Agrária — transferida, com a categoria de auxiliar de serviços, para o quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, sendo exonerada do anterior lugar com efeitos reportados à data da aceitação do novo quadro.

28-12-94. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para assessor de informática principal do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 15-10-94, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final, homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 29-12-94.

2-1-95. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível.*)

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Concurso externo de ingresso n.º 19/E/93, para a categoria de técnico de 2.ª classe, carreira de radiologia, área funcional e grupo de pessoal de diagnóstico e terapêutica, do QPCE. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 27.º, conjugado com o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura publicado *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-94, foi publicada na OS/DAMP n.º 99, de 13-12-94, a qual poderá ser consultada na Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 28.º do referido diploma.

15-12-94. — O Chefe da Repartição, António Ribeiro Laia, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-94, a p. 12 178, rectifica-se que onde se lê «[...] Isabel Fátima Rodrigues Gonçalves» deve ler-se «[...] Isabela Fátima Rodrigues Gonçalves».

20-12-94. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Comando de Tropas Aerotransportadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de te-

nente, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Alferes RC, pára-quedista, 16763989, Nuno André de Araújo Avelar de Sousa.

Alferes RC, pára-quedista, 00317990, Maurício dos Santos Bruno, contando a antiguidade e tendo direito ao vencimento do novo posto desde 22-12-94.

22-12-94. — O Comandante, José Agostinho de Melo Ferreira Pinto, brigadeiro.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as Operações, nos termos do n.º 4 do art. 1.º e do art. 2.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o tenente-coronel ADMAER (001018-K) Vítor Martins Costa para o cargo civil OTAN CL-311/SUPPLY AND ACCOUNTING OFFICER, na NAPMA, em Brunssum, Holanda, em substituição do coronel ADMAER (000995-E) Casimiro Manuel Pacheco Talhinhas, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria da data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-1-95. (Isenta de visto do TC.)

20-12-94. — O Ministro da Defesa Nacional, Joaquim Fernando Nogueira. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, António Jorge de Figueiredo Lopes, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no edifício deste Governo Civil a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal do quadro privativo deste Governo Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-94.

23-12-94. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 140. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e cumpridas que foram as disposições do referido diploma, autorizo a empresa FREIXO INSPEC — Inspeção Técnica Automóvel, L.da, a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

12-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Interna, Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 12/95 (2.ª série). — Considerando que em 26-6-93 cessou a comissão de serviço o licenciado André Cândido Campos Vicente, à data chefe de divisão do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de assessor, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar, contingentado nos serviços centrais.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 26-6-93.

30-12-94. — O Secretário de Estado do Orçamento, Norberto Emílio Sequeira da Rosa. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias.

Portaria n.º 13/95 (2.ª série). — Considerando que em 19-12-93 cessou a comissão de serviço do licenciado João Paulo Viana de Paiva Boléo, à data chefe de divisão da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aprovado pela Port. 663/94, de 19-7, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19-12-93.

30-12-94. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral do Tesouro

Desp. 35/94. — 1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral licenciada Isabel Correia Barata as competências constantes dos n.ºs 1 a 4 e 6, nas matérias relativas aos serviços sob a sua coordenação.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Isabel Correia Barata, a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços e aprovar os planos de férias do respectivo pessoal.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 36/94. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços de informática e aprovar os planos de férias do respectivo pessoal.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 37/94. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e de harmonia com a autorização a que se refere o n.º III do mesmo despacho:

1 — Sem prejuízo das competências que decorrem da coordenação das actividades da Direcção de Serviços de Garantias e Créditos do Estado e, transitoriamente, da execução das actividades relacionadas com a dívida directa interna e externa (mercados) a cargo do Tesouro, subdelego no director de serviços licenciado Carlos Manuel Martins da Palma as competências mencionadas nos n.ºs 2 a 9, 13 e 14, relativamente aos serviços sob a sua coordenação.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director de serviços licenciado Carlos Manuel Martins da Palma a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços e para aprovar os planos de férias do respectivo pessoal.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 38/94. — 1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e de harmonia com a autorização a que se refere o n.º III do mesmo despacho, subdelego no director de serviços financeiros, licenciado Fernando Manuel dos Santos Silva, pelo que a esses serviços respeita, as competências constantes dos n.ºs 2, 8, 9 e 12.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director de serviços licenciado Fernando Manuel dos Santos Silva a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços e para aprovar os planos de férias do respectivo pessoal.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 39/94. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11-94, do Secretário

de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e de harmonia com a autorização a que se refere o n.º III do mesmo despacho:

1 — Sem prejuízo das competências que decorrem da coordenação das actividades da Direcção de Serviços de Tesouraria, Direcção de Serviços das Tesourarias da Fazenda Pública e Divisão de Contabilidade e Controlo, subdelego no subdirector-geral do Tesouro licenciado Américo Alves Cabaça da Cruz as competências mencionadas nos n.ºs 2, 8 a 11, 16 a 18 relativamente aos serviços sob a sua coordenação.

2 — Subdelego no director de serviços de tesouraria licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, pelo que a esses serviços respeita, as competências constantes dos n.ºs 2, 8, 10, 11, 16 e 17.

3 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral do Tesouro licenciado Américo Alves Cabaça da Cruz as competências definidas no n.º 5 do art. 5.º e no n.º 5 do art. 6.º do Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos da Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e do Funcionamento das Caixas, aprovado pela Port. 1307-B/93, de 27-12.

4 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego, ainda, no director de serviços de tesouraria licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
- b) Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;
- c) Autorizar, com a faculdade de subdelegar nos chefes de divisão, até ao montante de 100 000 000\$, os pagamentos por operações de tesouraria, de acordo com o art. 23.º do Dec.-Lei 275-A/93, de 9-8, bem como a Port. 1307-B/93, de 27-12.

5 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral licenciado Américo Alves Cabaça da Cruz e no director de serviços licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços e para aprovar os planos de férias do respectivo pessoal.

6 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

14-12-94. — O Director-Geral, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

Desp. 41/94. — 1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo Desp. 359/94-FIN, de 28-11-94, do Secretário de Estado das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-12-94, subdelego no director de serviços licenciado Fernando Manuel dos Santos Silva as competências referidas nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do mesmo despacho.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 23-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19-12-94. — O Director-Geral, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

Desp. 42/94. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11-94, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral licenciado José Inácio Coelho Toscano as competências constantes do n.º 2, nas matérias relativas aos serviços sob a sua coordenação, e dos n.ºs 24, 27, 28, 30 e 31 do mesmo despacho.

2 — Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral licenciado José Inácio Coelho Toscano as competências constantes dos seguintes números do mapa II anexo ao mesmo diploma:

- a) N.º 9, no que se refere ao plano de formação;
- b) N.ºs 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 29, 33 e 35;
- c) N.º 15, no que se refere aos serviços sob sua coordenação;
- d) N.º 23, no que se refere ao cap. 10.º do orçamento da Direcção-Geral do Tesouro.

3 — No âmbito das competências da Direcção-Geral do Tesouro em matéria de prestação de cauções, delego ainda no mesmo subdirector-geral as de intervir nos respectivos processos, nos termos do Dec. 3171, de 1-6-17.

4 — Ao abrigo do disposto no art. 9.º, n.º 1, do Regulamento da Classificação de Serviço dos Funcionários e Agentes das Tesourarias da Fazenda Pública, aprovado pela Port. 30/84, de 17-1, delego no subdirector-geral licenciado José Inácio Coelho Toscano a competência para homologar as classificações a que aquele se refere.

5 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral licenciado José Inácio Coelho Toscano a com-

petência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços.

6 — Este despacho produz efeitos desde 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 43/94. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11-94, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e de harmonia com a autorização a que se refere o n.º III do mesmo despacho:

1 — Sem prejuízo das competências que decorrem da coordenação das actividades da Direcção de Serviços de Cooperação Internacional, subdelego na directora de serviços licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes as competências mencionadas no n.º 2, relativamente aos serviços sob a sua coordenação, para autorização de despesas, nas faltas e impedimentos do subdirector-geral, e, em todos os casos, para processamento e liquidação de despesas.

2 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo ainda a competência para assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos serviços.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-12-94. — O Director-Geral, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

Desp. 44/94. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 529/94, de 18-11-94, do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-12-94, e de harmonia com a autorização a que se refere o n.º III do mesmo despacho, subdelego no director dos Serviços de Gestão e Administração, licenciado António José Rodrigues Rocha, as competências constantes dos n.ºs 19, 20, 22, 30 e 31, até ao montante de 1 600 000\$.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no mesmo director de serviços, licenciado António José Rodrigues Rocha, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar os termos de aceitação dos funcionários pertencentes aos grupos de pessoal técnico, técnico-profissional, administrativo e auxiliar;
- Conferir posse aos funcionários a que se refere o número anterior, bem como autorizar a posse em local diferente daquele em que foram colocados, e prorrogar o respectivo prazo;
- Autorizar a transferência, permuta ou deslocação de pessoal das tesourarias da Fazenda Pública, nos termos da lei;
- Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários das tesourarias da Fazenda Pública;
- Autorizar as deslocações em automóvel próprio ou de alugar, em serviço urgente, devidamente justificado;
- Outorgar nos contratos a celebrar com pessoal, previamente autorizados, sempre que aprovadas as respectivas minutas e cujos encargos sejam suportados por dotações orçamentais;
- Autorizar a concessão de horários específicos, nos termos da legislação aplicável aos trabalhadores-estudantes, bem como das disposições relativas ao regime de protecção da maternidade e paternidade;
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar em dias normais de trabalho, em dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e em dias feriados;
- Autorizar a atribuição de abonos a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações e praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva, bem como os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- Outorgar os contratos relativos à aquisição de bens e serviços, sempre que aprovadas as respectivas minutas e cujos encargos sejam suportados por dotações orçamentais;
- Autorizar a actualização das rendas das instalações dos serviços que resultem de imposição legal;
- Aprovar o plano de férias do pessoal da respectiva direcção de serviços.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22-12-94. — O Director-Geral, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Desp. 12-D/94. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 277/93, de 10-8, nomeio o con-

selho fiscal da Caixa Geral de Aposentações, com a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Orlando Pinguinha Calíço.
Vogais:

Oliveira Rego & Alexandre Hipólito, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo sócio Manuel Oliveira Rego.

Licenciado Francisco Brito Onofre.

2 — Os membros do conselho fiscal têm direito a uma remuneração mensal fixada nas seguintes percentagens da remuneração correspondente ao cargo de director-geral:

Presidente e vogal revisor oficial de contas — 25 %;
Outro vogal — 20 %.

29-12-94. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Instituto de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-94, se encontra afixada na Repartição de Administração de Pessoal.

27-12-94. — Pelo Presidente do Júri, *Rosa Maria S. B. da Costa Peças*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 16-12-94:

Nomeados, precendendo concurso e por urgente conveniência de serviço, técnicos superiores principais do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, ficando colocados nos serviços centrais, os funcionários abaixo indicados:

- Francisco Monteiro Rocha, técnico superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- Alberto Nobre Ventura Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- Maria Fernanda Antunes Albuquerque, técnica superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- Maria Isabel da Luz Benholiel Silva, técnica superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, técnica superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- João Nunes Carrilho, técnico superior de 1.ª classe dos serviços centrais, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
- Maria de Fátima Tiago Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social.
- Elisa Maria Martins Delgado Jorge de Matos Caldas, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, Direcção-Geral do Ambiente.
- Maria Branca da Fonseca Neiva de Oliveira Leal Lopes, técnica superior de 1.ª classe do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-94, rectifica-se que onde se lê «António Manuel Carvalho Simões» deve ler-se «António Alberto Carvalho Simões».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-94, rectifica-se que onde se lê «Luís António Gonçalves Ermitão — P. T.» deve ler-se «Luís António Gonçalves Ermitão — T. T.».

O Subdirector-Geral, *Carlos Valente*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se, para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos admitidos e excluídos relativa ao con-

curso interno geral para selecção de 52 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de segundo-verificador superior, da carreira técnica superior aduaneira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 19-5-94:

Candidatos admitidos:

Alieta Maria dos Santos Estrela.
 Alípio Fernandes Bispo Ribeiro.
 Amélia Maria da Conceição Faria.
 Amélia Maria Rodrigues de Oliveira.
 Ana Cristina Rodrigues Correia de Oliveira.
 Ana Cristina dos Santos Andrade Tomás.
 Ana Maria Beja Ramalho.
 Ana Maria Manteigas Carreto Centúrio.
 Ana Maria Pires da Silva.
 Ana Paula Castro de Sousa Neves.
 André Carlos Pacheco Pires.
 Andreza de Matos Silva.
 António José Belo Morgado.
 António José Freire Falcão.
 António José Guimarães Castela Fernandes.
 António Manuel Cortes Correia.
 António Manuel Ferreira Pereira dos Santos.
 António Vaz Carreto.
 Augusto Constantino Cortes.
 Arlindo Tadeu Sousa.
 Carlos Alberto Duarte Lopes.
 Carlos Manuel Antunes Vicente.
 Carlos Manuel Moreira Lopes Órfão.
 Carlos Manuel Sobral.
 Cristina Godinho Gomes.
 Cristina Maria Pimentel Coelho.
 Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares Ribeiro.
 Daniel Medeiros Mestre.
 Deolinda da Conceição dos Reis Simões.
 Dora Maria dos Santos Vieira.
 Dorinda da Conceição Magalhães de Castro Serra.
 Eduardo Jorge Simões Ganilho.
 Elias Pais da Silva.
 Ernesto Domingos Teixeira.
 Esmeraldo dos Santos Cabral Correia.
 Fernanda Maria Pereira Gomes Oliveira Amen.
 Fernando Carlos da Costa Pereira.
 Fernando Figueira da Silva.
 Fernando Manuel Madureira Lobão de Carvalho.
 Fernando Pinheiro Ferreira.
 Fernando Sérgio Romão Mendo.
 Filipe Manuel Campos Silva.
 Filomena Maria Ferreira Branco dos Santos.
 Hélder Ferreira Curto.
 Helena Manuela Dias de Oliveira Ramos.
 Helena de Oliveira Pimentel.
 Isabel Maria Faria da Silva Santos.
 Isabel Maria Rodrigues Alcântara Martins.
 Isabel Pereira Couveiro de Almeida.
 Jerónimo Rodrigo Varela Almeida.
 Joana Maria da Costa Fernandes Tavares.
 João Gabriel Ascensão Jardim.
 João Manuel Mira Corôa Cartaxo.
 João Manuel de Jesus Gomes.
 João Manuel Pedrosa Marques.
 João Pedro Spínola da Costa Moura.
 Joaquim Alberto Sobral Ribas.
 Joaquim Carlos Castanheira da Silva Laço.
 José Álvaro Soares Pereira.
 José António Alves dos Santos Ferraz.
 José António Teixeira Grosso.
 José Luís Amoroso Serrano.
 José Luís de Figueiredo Neves.
 José Paulo Garcia Rodrigues.
 Julieta da Conceição Bragança Teixeira Martins.
 Locádia Maria de Campos Flores.
 Manuel João Matias Trigo.
 Margarida do Céu Valente Nunes Monge de Noronha Montenegro.
 Margarida Teresa da Silva Casca de Cerqueira Osório Fernandes.
 Maria Adriana Ferreira Fernandes.
 Maria Albertina Brandão da Silva Ferreira Monteiro.
 Maria dos Anjos Ribeiro Martins de Oliveira.
 Maria Antónia Pires Coelho de Freitas.
 Maria Augusta Machado Assis Laranjeira Cunha.
 Maria Beatriz Cantinho de Brito Debonnaire.
 Maria Cecília Rodrigues Augusto.

Maria do Céu Farinha Custódio Brites.
 Maria da Conceição Vaz Aires Martins Mascarenhas.
 Maria Cristina Passos Oliveira dos Santos.
 Maria Delfina Folgosa Cortez dos Santos Malhão.
 Maria Dolores Cabaço Projecto.
 Maria Elvira Magalhães de Carvalho Braga.
 Maria Emília Pires Senra.
 Maria de Fátima Gomes de Oliveira Gonçalves Costa.
 Maria de Fátima de Oliveira.
 Maira de Fátima Pires de Carvalho Russo.
 Maria de Fátima Roque da Silva Ramos.
 Maria Fernanda Borges Queirós de Sousa.
 Maria Fernanda Evangelista.
 Maria Fernanda da Silva Simões.
 Maria Fernanda Sousa Fernandes Pessoa.
 Maria da Graça Lourenço Rocha.
 Maria da Graça Pereira Lourenço.
 Maria da Graça Torroaes Albuquerque Leal.
 Maria Helena Carvalho de Oliveira.
 Maria Helena Guedes Ventura.
 Maria Helena do Rosário Benrós.
 Maria Hermínia Pombal Dias Marques de Lemos.
 Maria Idalina Teixeira de Sousa.
 Maria Isabel Cabeleira da Luz Ruivo.
 Maria Isabel Pereira Simões Viegas.
 Maria João da Gama Ferreira.
 Maria Júlia Sovelas da Silva.
 Maria Leonor Salvador Cunha Vareta.
 Maria de Lourdes Carvalho Teixeira Lopes Gil.
 Maria Luísa Ferreira Alves Laranjeira Bispo.
 Maria de Lurdes Gama Nunes.
 Maria de Lurdes Soares Lopes Baptista.
 Maria Madalena Mota Craveiro da Silva Carvalho.
 Maria Madalena Pereira da Silva Fernandes.
 Maria Manuela Loureiro Manta.
 Maria Manuela Valadas Colaço Viegas.
 Maria Natal Guerreiro Sousa Pinto.
 Maria Natália da Conceição Soares.
 Maria Rosa Garcia Madeira.
 Maria do Rosário Banazol de Santa Rita Colaço.
 Maria Telma Cristilha da Silva.
 Maria Teresa Gonçalves Cerqueira Fiuza.
 Marília Cavaleiro Monteiro de Andrade.
 Mário António Simões Lourenço de Neves Cunha.
 Miguel Alexandre de Aguiar Barbereira Costa.
 Olga Maria da Costa Monteiro.
 Paula Maria Magalhães Pacheco da Silva.
 Paulo Aníbal da Costa Santos.
 Paulo Eduardo de Noronha Miranda Teles.
 Paulo Nuno Monteiro Couto.
 Reinaldo José Vaz Marujo.
 Ricardo José de Almeida Alves.
 Rosa Maria Santos Oliveira.
 Rosa Fátima Oliveira Cardoso.
 Rosa Maria Antunes Alves.
 Rowena Tomásia Beatriz Zuzarte Bocarro.
 Rui António Lopes Castelo Branco.
 Rui Jorge Ribeiro Grilo.
 Rui Manuel José Tagore Miranda Collaço.
 Teresa Maria Guerreiro Marcelino.
 Tito Pereira da Rosa.
 Zélia Campos da Silva.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Martins Morgado da Silva Amaral (e).
 Ana Paula Martins Mendes Silvério (a).
 António Dias (e).
 António Pedro Abreu de Almeida (c).
 Arlindo Jorge Ferreira (e).
 Clarisse dos Santos Coelho (e).
 Cristina Fernanda Martins Freitas (a).
 Emília de Fátima Fernandes Alves (a).
 Eugénio Manuel de Lima Antunes (d).
 Fernando Jorge Sequeira Silvestre (b).
 Filomena Maria Moreira Fernandes Pereira Rodrigues (b).
 Francisco António Sampaio Leal de Vieira e Brito (b).
 Gil Feyaerts Pinto (c).
 João Manuel Gomes Pinto (a).
 João Paulo Carreira Mendes (a).
 Joaquim Manuel Pereira Abrantes (e).
 Jorge Humberto Bento de Almeida (a).
 Jorge Manuel Sobral Antunes (e).
 José Humberto Farinha de Melo (e).

José Luis da Costa Negrões (f).
 Luís Eduardo Soares Pereira (e).
 Manuel Gama (e).
 Maria Alzira da Cunha Coutinho (a).
 Maria de Jesus Neto Carreira Grothausen Martins (e).
 Maria Elisa Batista Palma Vargas Moniz (e).
 Maria Esperança Matelo Figueiredo (e).
 Maria Georgina Mendes Ferreira (e).
 Maria da Graça Tavares Alves Rodrigues (c).
 Maria Herminia Pires Bernardes (a).
 Maria Manuela Mendes Pimpim (d).
 Olímpio Gil Doroana de Almeida (e).
 Paula Dias Camacho Conde (a).
 Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes (a).
 Paulo Jorge Correia Bombas Pereira da Silva (a).
 Pedro Miguel de Medeiros Nóbrega Melo Santos (e).
 Reinaldo Loureiro Duarte (a).
 Rui João Agrícola Pedrógão (f).

(a) Excluído por inexistência de vínculo à função pública para efeitos de admissão a concurso interno.

(b) Excluído por o requerimento de candidatura ter sido entregue fora do prazo.

(c) Excluído por à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas não ser ainda titular da licenciatura.

(d) Desistiu.

(e) Excluído por não fazer prova da posse da licenciatura e do vínculo à função pública, que lhe fora requerida pelo júri, ao abrigo do n.º 9 do aviso de abertura e do n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(f) Excluído por não fazer prova da posse da licenciatura, que lhe fora solicitada pelo júri, ao abrigo do ponto n.º 9 do aviso de abertura e do n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — A data, hora e local da realização da prova escrita de conhecimentos serão oportunamente comunicados aos interessados.

23-12-94. — O Presidente do Júri, *Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Considerando o elenco de funções atribuídas à Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência, as quais foram sistematizadas e confirmadas pelo despacho conjunto de 25-6-91 dos Secretários de Estado do Tesouro e da Agricultura e pelo Desp. 1317/91-SET, de 24-7, do Secretário de Estado do Tesouro;

Considerando a necessidade da utilização dos trabalhos em curso tendentes à concretização do processo de regularização das dívidas no âmbito do Crédito Agrícola de Emergência (CAE);

Considerando ainda a indispensável articulação estreita da Comissão de Análise do CAE com entidades dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, face à natureza específica das tarefas a concluir, torna-se imperioso prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão:

Assim, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 483-C/88, de 28-12, determina-se:

1 — O prazo previsto no n.º 5 do despacho conjunto de 25-6-91 dos Secretários de Estado do Tesouro e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 174, de 31-7-91, é prorrogado até 31-1-95.

2 — A Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência é composta pelos seguintes membros:

Representante do Ministério das Finanças, licenciado João Filipe Rodrigues de Oliveira Ondas Fernandes.

Representante do Ministério da Agricultura, engenheiro José de Oliveira.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-93.

22-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Desp. 41-PRE/CCRALT/94. — Nos termos do Desp. 26/GSG/94, de 9-12-94, subdelego no vice-presidente Dr. José Manuel Figueira

Antunes e no administrador Dr. Florival António Grazina Ramalhinho a competência que me foi delegada para assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos documentos e expediente a enviar à 7.ª Delegação da Contabilidade Pública, quando se trate do orçamento corrente, e à 14.ª Delegação, no caso do orçamento de investimento — PIDDAC.

O presente despacho produz efeitos reportados a 9-12-94.

21-12-94. — O Presidente, *António J. Carmelo Aires*.

Aviso n.º 45-CCRALT/94. — Para efeito do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aberto por aviso n.º 25-CCRALT/93, publicado no DR, 2.ª, 248, de 22-10-93, homologada por despacho de 21-12-94 do presidente desta Comissão, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na sede deste organismo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora, durante o horário de funcionamento dos serviços.

Da presente lista cabe recurso a interpor, no prazo de 10 dias, nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma.

23-12-94. — Pelo Presidente do Júri, *José Peres Pacheco de Faria*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despachos de 22-9 e de 23-12-94 do director-geral dos Serviços Judiciários e do inspector-geral da Administração do Território, respectivamente:

Maria Donzília Ribeiro Nogueira, técnica de justiça auxiliar do quadro de oficiais de justiça — requisitada para exercer funções na Inspecção-Geral da Administração do Território, com efeitos a partir da data da publicação do movimento dos oficiais de justiça relativo ao mês de Novembro de 1994.

27-12-94. — O Inspector-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 4-11-94 do director-geral do Desenvolvimento Regional (visado pelo TC em 12-12-94):

Vanda Maria Rocha Cardoso Pinheiro, programadora-adjunta estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 4-11-94, na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, escalão 1, índice 275, do NSR, da mesma Direcção-Geral, precedendo concurso externo geral de ingresso, sendo rescindido o contrato que detinha, com efeitos a partir da data da posse na categoria. (São devidos emolumentos.)

30-12-94. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 22-12-94 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana Maria Horta Medeiro — renovado o contrato de bolsa de investigação pelo período de seis meses, com efeitos desde 1-1-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-12-94. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 30, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico especialista principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 18-11-94.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 30, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar de laboratório, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 18-11-94.

23-12-94. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORÇAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 41/SEALOT/94. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e a seu pedido, exonero o licenciado Fernando Esteves de Sousa Batista do cargo de adjunto do meu Gabinete.

31-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Desp. 43/SEALOT/94. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o Dr. António Bernardo de Menezes e Lorena de Sêves para prestação ao meu Gabinete de serviços de assessoria, técnico especialista, designadamente nas áreas de preparação e acompanhamento dos projectos legislativos, nomeadamente relativos à revisão do regime de loteamentos urbanos, e emissão de pareceres sobre questões relativas à administração local, nos seguintes termos:

1 — A presente nomeação tem duração até 31-11-95, revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será dado todo o apoio logístico por parte do Gabinete.

3 — A remuneração é paga mensalmente, no montante de 270 000\$, acrescida de 16% de IVA (43 200\$), num total de 313 200\$.

4 — Na remuneração mensal referida no número anterior encontram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal, de representação e de refeição legalmente estabelecidos.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1-12-94.

6 — Revogo o meu Desp. 35/SEALOT/94, de 15-7-94.

20-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Contrato-programa de beneficiação da VM n.º 1, troço Carrazeda-Barragem-Fontelonga, e arranjo do Bairro da Telheira, no concelho de Carrazeda de Ansiães. — Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1994, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Carrazeda de Ansiães, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes com vista à execução das acções que a seguir se identificam:

- Beneficiação da VM n.º 1, troço Carrazeda-Barragem-Fontelonga;
- Arranjo do Bairro da Telheira.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e finda em 31 de Dezembro de 1995.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);

- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento, na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães com a execução das acções previstas no presente contrato até ao montante global de 48 500 contos, assim distribuída:

- Beneficiação da VM n.º 1, troço Carrazeda-Barragem-Fontelonga:

1994 — 25 400 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
1995 — 16 000 contos;

- Arranjo do Bairro da Telheira:

1994 — 2100 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
1995 — 5000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Carrazeda de Ansiães assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída por representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Carrazeda de Ansiães e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Garcia Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, *António João Ribeiro Sampaio*.

Homologo.

22-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Contrato-programa de construção da estrada municipal de ligação do Carregal do Sal a Sobral, no concelho de Carregal do Sal. — Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1994, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o município de Carregal do Sal, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a construção da estrada municipal de ligação do Carregal do Sal a Sobral, no concelho de Carregal do Sal.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e finda em 31 de Dezembro de 1995.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento, na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Carregal do Sal com a execução do empreendimento previsto no presente contrato até ao montante global de 48 500 contos, assim distribuída:

- 1994 — 28 500 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
1995 — 20 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Carregal do Sal assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Carregal do Sal e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Manuel Viegas de Abreu*. — O Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, *Atílio dos Santos Nunes*.

Homologo.

22-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Contrato de qualificação urbana de construção da estrada de ligação da EN 224 à EN 109, infra-estruturas na Urbanização da Póvoa de Baixo, elaboração e execução de planos de urbanização e de pormenor na vila de Estarreja e elaboração e execução do Plano de Pormenor da Zona Central da Vila de Avanca, no município de Estarreja. — A política de ordenamento do território nacional, que assumirá um papel relevante na concretização do objectivo de preparar Portugal para o século XXI, terá como vector estratégico determinante uma política de reordenamento do sistema urbano, com objectivos de médio e longo prazo precisos e compatibilizados espacial e sectorialmente.

O Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais, designado por PRO-SIURB, visa fundamentalmente promover o desenvolvimento de centros urbanos exteriores às áreas metropolitanas que desempenhem um papel estratégico na estruturação do território nacional.

Naturalmente seria redutora uma actuação em apenas alguns centros de maior importância, como as cidades médias abrangidas pelo Subprograma 1 do PROSIURB. Não apenas porque estes centros não estão harmoniosamente repartidos pelo território, concentrando-se nas zonas envolventes às áreas metropolitanas, mas também porque as acções a desenvolver em outros centros de menor dimensão populacional ou económica potenciam a redistribuição eficaz dos efeitos positivos das políticas de desenvolvimento em todas as parcelas do território e fluidificam o funcionamento em rede dos centros urbanos, garantindo uma melhor articulação com os espaços exteriores ao sistema por eles formado.

Por isso, o Subprograma 2 do PROSIURB, «Valorização dos centros urbanos da rede complementar», abrange as cidades e vilas sedes de concelho que não constituam cidades médias, tendo como objectivos estratégicos a melhoria da qualidade do meio urbano, o reforço e qualificação da integração de cada centro urbano no espaço envolvente e o apoio à implementação do respectivo plano director municipal.

Assim:

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1994, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o município de Estarreja, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos dos n.ºs 36 e 37 do Despacho n.º 6/94, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1994, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes com vista à execução das acções seleccionadas no âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Estarreja ao Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais (PROSIURB) e que a seguir se identificam:

- Construção da estrada de ligação da EN 224 à EN 109;
- Infra-estruturas na Urbanização da Póvoa de Baixo;

- c) Elaboração e execução de planos de urbanização e de pormenor na vila de Estarreja;
- d) Elaboração e execução do Plano de Pormenor da Zona Central da Vila de Avanca.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e finda em 31 de Dezembro de 1996.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC), representada pelo respectivo gestor regional do PROSIURB;
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os documentos de despesa visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra, quando a ela haja lugar;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os documentos de despesa referentes aos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território na execução das acções previstas no presente contrato não poderá exceder o montante global de 194 450 contos, a transferir em cada ano económico de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Construção da estrada de ligação da EN 224 à EN 109:
 - 1994 — 12 000 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
 - 1995 — 5700 contos;
- b) Infra-estruturas na Urbanização da Póvoa de Baixo:
 - 1994 — 12 500 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
 - 1995 — 3500 contos;
- c) Elaboração e execução de planos de urbanização e de pormenor na vila de Estarreja:
 - 1994 — 48 000 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
 - 1995 — 25 250 contos;
 - 1996 — 45 000 contos;
- d) Elaboração e execução do Plano de Pormenor da Zona Central da Vila de Avanca:
 - 1994 — 16 500 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
 - 1995 — 6000 contos;
 - 1996 — 20 000 contos.

2 — Os montantes de comparticipação financeira não poderão, no entanto, em caso algum, exceder 15 % do valor total do respectivo investimento, se as acções abrangidas vierem a obter co-financiamento dos fundos estruturais.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Estarreja assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída por representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro, que deverá integrar o respectivo gestor regional do PROSIURB, e da Câmara Municipal de Estarreja.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do município de Estarreja e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedrosa de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Manuel Viegas de Abreu*. — O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, *Vladimiro Neves Rodrigues da Silva*.

Homologo.

22-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Contrato-programa de reabilitação da rede viária municipal no concelho do Sardoal. — Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1994, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o município do Sardoal, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para reabilitação da rede viária municipal, no concelho do Sardoal.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República* e finda em 31 de Dezembro de 1995.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- b) Processar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal do Sardoal com a execução das obras previstas no presente contrato até ao montante global de 55 500 contos, assim distribuído:

1994 — 45 500 contos, a transferir de imediato, a título de adiantamento;
1995 — 10 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município do Sardoal assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída por representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e da Câmara Municipal do Sardoal.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato são anualmente inscritas nos orçamentos do município do Sardoal e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — A Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Pais Zambujo*. — O Presidente da Câmara Municipal do Sardoal, *Fernando Constantino Moirinho*.

Homologo.

22-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Adenda ao contrato-programa de construção da estrada nacional n.º 329, São João de Tarouca-Touro, celebrado com o município de Tarouca. — Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1994, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Tarouca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado em 21 de Junho de 1991 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Julho de 1991, nos seguintes termos:

- 1.º O período de vigência do contrato-programa em apreço é prorrogado até 31 de Dezembro de 1994, sendo a participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, prevista na cláusula 4.ª, reforçada num montante de 35 000 contos;

- 2.º A verba adicional referida no número anterior será transferida para a Câmara Municipal de Tarouca de imediato, a título de adiantamento, devendo, posteriormente, ser apresentados os correspondentes justificativos da despesa efectuada, devidamente visados pela Comissão de Coordenação da Região do Norte.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, *Lucílio Fernando Assunção Teixeira*.

Homologo.

22-12-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos da subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, por delegação, e do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, respectivamente de 5-9 e 14-11-94:

Emília dos Santos Godinho Lopes, escriturária-dactilógrafa do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — renovada a requisição, por mais um ano, com efeitos a 13-12-94.

22-12-94. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Por despacho de 22-12-94 do director-geral:

Maria de Fátima Vitorino Galhetas Correia, técnica auxiliar de 2.ª classe de nomeação provisória — exonerada, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a 27-12-94.

27-12-94. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 22-12-94:

Maria José de Matos Morão, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral de Viação — transferida para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 23-12-94 do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral, para constituição de reserva de recrutamento, de admissão ao estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

2 — Legislação aplicável — Port. 961/89, de 31-10, Dec.-Lei 376/87, de 11-12, com as alterações decorrentes dos Decs.-Leis 167/89, de 23-5, 270/90, de 3-9, 378/91, de 9-10, 364/93, de 22-10, e 167/94, de 15-6, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Local, duração e condições do estágio — o estágio decorre em secretarias judiciais dos tribunais e em instalações afectas ao Centro de Formação de Oficiais de Justiça e tem uma duração ininterrupta, que pode variar entre quatro e seis meses.

4 — Podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes da administração pública central que até ao termo do prazo de candidaturas reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º e no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os seguintes requisitos especiais:

- 11.º ano de escolaridade ou equiparado;
- Conhecimentos de dactilografia documental comprovados.

5 — Conteúdo funcional — compete ao escriturário judicial/técnico de justiça auxiliar executar o serviço que lhe for distribuído pelo funcionário que o chefia, designadamente o trabalho de dactilografia.

6 — Remuneração — a categoria de escriturário judicial/técnico de justiça auxiliar, de nomeação definitiva, é remunerada pelo vencimento de categoria correspondente ao índice 250. O escriturário judicial/técnico de justiça auxiliar de nomeação provisória é remunerado pelo índice 220 e o estagiário pelo índice 125.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — O método de selecção consiste numa prova eliminatória de cultura geral, que versará a matéria correspondente ao nível das habilitações mínimas exigidas.

7.2 — A prova tem lugar nos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Funchal e Ponta Delgada, sendo a hora, a data e os locais de realização da mesma indicados aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos.

7.3 — Na prova é utilizada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores.

7.4 — A validade da prova de aptidão é de quatro anos, contados a partir da data de publicação dos resultados da prova.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas, dirigidas ao director-geral dos Serviços Judiciários, deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade) e situação militar;
- Habilitações literárias;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura poderão ser entregues nos seguintes locais:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex;
Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Praça do General Luís Domingues, 2900 Setúbal;
Delegação da DGSJ em Évora, Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A, 7000 Évora;
Delegação da DGSJ em Coimbra, Rua de João Machado, 100, Edifício Coimbra, sala 205, 3000 Coimbra;
Delegação da DGSJ no Porto, Rua de João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto;

ou remetidos pelo correio para o Centro de Formação de Oficiais de Justiça, devendo em todos os casos dar entrada até ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas.

9 — Documentos:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento, autêntico ou autenticado, emitido pelo organismo ou serviço onde prestam funções, que inequivocamente comprove a natureza do vínculo, a categoria funcional, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo dos conhecimentos de dactilografia, emitido por entidade (escola ou serviço público) legalmente habilitada a ministrar tal formação ou, em alternativa, declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde exerce funções, atestando os conhecimentos de dactilografia.

9.2 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, coordenadora do Gabinete de Formação do Centro de Formação de Oficiais de Justiça, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Rui Manuel Abranches Timóteo, escrivão de direito.

Vogais suplentes:

Aníbal Tomás Figueiredo Santos, escrivão de direito.
Diamantino de Sousa Pereira, escrivão de direito.

23-12-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Minuta para o requerimento (papel de formato A4)

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho de ... e de ..., ... (estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo ..., ... (situação militar), exercendo

actualmente as funções de ..., ... (organismo), com a categoria de ..., residente em ..., ... (código postal), (localidade), telefone ..., possuidor de ... (habilitações literárias), pretendendo prestar provas em ... (Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Funchal ou Ponta Delgada), vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de admissão ao estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais e especiais exigidos no aviso acima mencionado.

Junta os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Desp. 7/94. — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 113.º e n.º 1 do art. 114.º da Lei 47/86, de 15-10, na sequência de autorização do Conselho Superior do Ministério Público, é renovada ao licenciado António Joaquim Moreira a comissão de serviço para as funções que desempenha no âmbito do gabinete do director da Informatização Judiciária, com efeitos a partir de 1-1-95.

Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de verbas atribuídas à Procuradoria-Geral da República, Magistratura do Ministério Público.

29-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 21-12-94:

Maria Isabel Martinho Correia de Frias Lopes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, chefe de secção do mesmo Instituto, pelo período de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-12-94. — O Secretário, *Fernando Monteiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos de 24-11 e 12-12-94 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, respectivamente:

Licenciado Manuel António Capelo Lopes Seborro, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — prorrogada a respectiva requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 4-1-95, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por despachos de 30-11 e 15-12-94 do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar e do Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, respectivamente:

António Martins Francisco, operador de registo de dados principal, da carreira de operador de registo de dados, do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IP-PAA) — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 7-12-94, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-12-94. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 7-6-94 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

Ana Maria Afonso Gomes Moreira, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, a exercer funções de chefe de divisão, em comissão de serviço, no Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — nomeada assessora da mesma carreira do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, lugar criado pelo Desp. Norm. 240/94, a extinguir quando vagar, com efeitos a 7-4-93, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior por ter cessado a comissão de serviço como chefe de divisão na ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

19-12-94. — O Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto contabilista, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 232, de 7-10-94, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;
Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos;
Rua da Restauração, 336, no Porto.

2 — A data e local das entrevistas serão comunicados por escrito aos candidatos.

27-12-94. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 13-12-94, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para cozinheiro principal da carreira de cozinheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso afixado na sede da mesma em 27-10-94, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

16-12-94. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Fernandes E. M. Rosado*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 20-12-94:

Osvaldo Marques Pipa, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, posicionado no escalão 2, índice 210, pertencente ao quadro de efectivos interdepartamentais — integrado no quadro deste Instituto, em idêntica categoria, por portaria de alargamento, lugar a extinguir quando vagar, deixando de exercer as funções no QEI a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão, *Maria Luísa Peixoto*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 159/94. — Nos termos conjugados do n.º 2 do art. 25.º e do art. 30.º dos estatutos do CCE — Centro para a Conservação de Energia, é renovado o mandato do respectivo presidente do con-

selho de administração, engenheiro João Pedro da Silva Ricardo, que, para o efeito e ouvida a empresa, se mantém requisitado à EDP — Electricidade de Portugal, nos termos constantes do meu Desp. 136/91, publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92.

31-12-94. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 27-12-94:

Ema de Araújo dos Santos Séca Soares — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias. (Não carece de visto do TC.)

29-12-94. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 20-12-94 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Adriano Júlio Rodrigues Teixeira — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como investigador auxiliar visitante deste Instituto, com efeitos a partir de 15-2-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 23-12-94 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação, com o resultado de *Aprovado*, com a classificação de *Muito bom*, nas provas de acesso a assistente de investigação requeridas pelo licenciado José Manuel da Cunha Oliveira Figueira Carretas, estagiário de investigação deste Instituto.

O aviso de admissão do referido estagiário de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no DR, 2.ª, 191, de 19-8-94.

27-12-94. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 20-12-94 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

José Vitorino de Sousa Bartolomeu — exonerado, a seu pedido, do cargo de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1-1-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-12-94. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto o concurso interno geral de recrutamento, autorizado por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 219/92, de 15-10, designadamente a al. c) do n.º 1 do art. 10.º, e 498/88, de 30-12, na parte aplicável, tendo por objecto o provimento de um lugar na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área de biotecnologia.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico correspondente à categoria indicada é o mencionado no n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 219/92.

4 — A forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme prevê o art. 13.º do citado Dec.-Lei 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

5 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em área científica considerada adequada pelo CRAF — Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço nessa área científica, contados quer na carreira de investigação quer na carreira docente universitária.

5.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento em Engenharia Química, Biologia/Microbiologia, Farmácia, Biotecnologia ou Engenharia Genética;

Experiência comprovada em biotecnologia e suas aplicações industriais, nomeadamente nos sectores alimentar, químico, farmacêutico e ou ambiente;
Experiência, com provas dadas, no domínio da gestão de projectos de investigação e das actividades de pessoal investigador.

6 — Revestindo o concurso a forma de provas públicas, os candidatos deverão entregar:

- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Um projecto de investigação científica;
- Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo, quer respeitantes à área científica acima referida, quer a outras áreas científicas e tecnológicas.

6.1 — As provas públicas consistem na apreciação e discussão do *curriculum vitae* e na apresentação e discussão de um projecto de investigação e terão a duração máxima, em cada um dos casos, de 120 minutos. Aplica-se às provas públicas o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e Queluz, onde funcionam os departamentos e laboratórios deste Instituto, cabendo à categoria referida o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação do aviso de abertura do concurso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Área científica;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertencem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-6/94, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.º

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sob proposta do CRAF, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Abecassis Empis, professor associado do Instituto Superior Técnico e director do Instituto de Biotecnologia, Química Fina e Tecnologias Alimentares, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof.ª Doutora Maria Salomé Soares Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Júlio Maggionli Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático da Universidade do Minho.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto o concurso interno geral de recrutamento, autorizado por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 219/92, de 15-10, designadamente a al. c) do n.º 1 do art. 10.º, e 498/88, de 30-12, na parte aplicável, tendo por objecto o provimento de um lugar na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área de ciência e tecnologias do ambiente.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico correspondente à categoria indicada é o mencionado no n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 219/92.

4 — A forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme prevê o art. 13.º do citado Dec.-Lei 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

5 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em área científica considerada adequada pelo CRAF — Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço nessa área científica, contados quer na carreira de investigação quer na carreira docente universitária.

5.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento, preferencialmente em Engenharia Química ou em Engenharia do Ambiente;

Experiência na área dos tratamentos de emissões e resíduos e em outras matérias das ciências e tecnologias do ambiente;

Capacidade para conceber, coordenar e orientar a execução de projectos de I&D, bem como para desenvolver acções de formação no âmbito das metodologias de investigação e desenvolvimento;

Capacidade para orientar e avaliar trabalhos de I&DT e contribuir para definir a política científica do organismo.

6 — Revestindo o concurso a forma de provas públicas, os candidatos deverão entregar:

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

Um projecto de investigação científica;

Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo, quer respeitantes à área científica acima referida, quer a outras áreas científicas e tecnológicas.

6.1 — As provas públicas consistem na apreciação e discussão do *curriculum vitae* e na apresentação e discussão de um projecto de investigação e terão a duração máxima, em cada um dos casos, de 120 minutos. Aplica-se às provas públicas o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funcionam os departamentos e laboratórios deste Instituto, cabendo à categoria referida o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação do aviso de abertura do concurso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Área científica;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertencem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-3/94, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.ª

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sob proposta do CRAF, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Dr.ª Maria Constança Moreira de Almeida Peneda, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e directora do Instituto de Tecnologias Ambientais, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Dr. António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof.ª Doutora Natércia Julieta Fernandes Teixeira Serra Rodeia, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Fernando José Pires Santana, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto o concurso interno geral de recrutamento, autorizado por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 219/92, de 15-10, designadamente a al. c) do n.º 1 do art. 10.º, e 498/88, de 30-12, na parte aplicável, tendo por objecto o provimento de um lugar na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área de ciência e tecnologias da energia.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico correspondente à categoria indicada é o mencionado no n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 219/92.

4 — A forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme prevê o art. 13.º do citado Dec.-Lei 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

5 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em área científica considerada adequada pelo CRAF — Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço nessa área científica, contados quer na carreira de investigação quer na carreira docente universitária.

5.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento em Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica ou Física;

Experiência na coordenação ou condução de projectos de IDT&D nas áreas das tecnologias solares passivas e ou tecnologias solares activas.

6 — Revestindo o concurso a forma de provas públicas, os candidatos deverão entregar:

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

Um projecto de investigação científica;

Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo, quer respeitantes à área científica acima referida, quer a outras áreas científicas e tecnológicas.

6.1 — As provas públicas consistem na apreciação e discussão do *curriculum vitae* e na apresentação e discussão de um projecto de investigação e terão a duração máxima, em cada um dos casos, de 120 minutos. Aplica-se às provas públicas o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funcionam os departamentos e laboratórios deste Instituto, cabendo à categoria referida o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação do aviso de abertura do concurso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Área científica;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertencem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-2/94, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.ª

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sob proposta do CRAF, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Dias Ferreira de Jesus, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico e director do Instituto de Tecnologias Energéticas, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof. Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Canha da Piedade, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutora engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto o concurso interno geral de recrutamento, autorizado por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 219/92, de 15-10, designadamente a al. c) do n.º 1 do art. 10.º, e 498/88, de 30-12, na parte aplicável, tendo por objecto o provimento de um lugar na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área das tecnologias de informação.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico correspondente à categoria indicada é o mencionado no n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 219/92.

4 — A forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme prevê o art. 13.º do citado Dec.-Lei 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

5 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em área científica considerada adequada pelo CRAF — Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço nessa área científica, contados quer na carreira de investigação quer na carreira docente universitária.

5.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento em Engenharia Informática;
Experiência na área da ciência e tecnologia da programação, nomeadamente em:

Engenharia de *software*;
Novas metodologias de desenvolvimento de *software*;
Linguagens de programação apropriadas ao desenvolvimento de sistemas de grande dimensão que suportem facilmente os conceitos da engenharia de *software*;

Experiência na concepção e implementação de soluções integradas e aplicações informáticas e em acções de formação em linguagens;

Curriculo especializado que permita contribuir para a definição e orientação de programas e projectos de I&D.

6 — Revestindo o concurso a forma de provas públicas, os candidatos deverão entregar:

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
Um projecto de investigação científica;
Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo, quer respeitantes à área científica acima referida, quer a outras áreas científicas e tecnológicas.

6.1 — As provas públicas consistem na apreciação e discussão do *curriculum vitae* e na apresentação e discussão de um projecto de investigação e terão a duração máxima, em cada um dos casos, de 120 minutos. Aplica-se às provas públicas o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funcionam os departamentos e laboratórios deste Instituto, cabendo à categoria referida o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Indicação do aviso de abertura do concurso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Área científica;
- Indicação da categoria e serviço a que pertencem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas

e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-4/94, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.ª

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sob proposta do CRAF, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Instituto de Tecnologias de Informação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor engenheiro Augusto Orlando Lopes Queiroz Novais, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutora engenheira Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof. Doutor João António Branco, professor associado do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor engenheiro Jorge Alberto Berraz de Oliveira, director de serviços da Alcatel de Portugal.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto o concurso interno geral de recrutamento, autorizado por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 219/92, de 15-10, designadamente a al. c) do n.º 1 do art. 10.º, e 498/88, de 30-12, na parte aplicável, tendo por objecto o provimento de um lugar na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área de tecnologias de produção.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico correspondente à categoria indicada é o mencionado no n.º 4 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 219/92.

4 — A forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme prevê o art. 13.º do citado Dec.-Lei 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

5 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em área científica considerada adequada pelo CRAF — Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço nessa área científica, contados quer na carreira de investigação quer na carreira docente universitária.

5.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento em Engenharia Mecânica ou Tecnologia Mecânica;
Experiência na coordenação ou condução de projectos de I&D, nas áreas dos processos de fabrico ou das tecnologias avançadas de produção.

6 — Revestindo o concurso a forma de provas públicas, os candidatos deverão entregar:

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
Um projecto de investigação científica;

Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo, quer respeitantes à área científica acima referida, quer a outras áreas científicas e tecnológicas.

6.1 — As provas públicas consistem na apreciação e discussão do *curriculum vitae* e na apresentação e discussão de um projecto de investigação e terão a duração máxima, em cada um dos casos, de 120 minutos. Aplica-se às provas públicas o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funcionam os departamentos e laboratórios deste Instituto, cabendo à categoria referida o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a este sujeito, residência, código postal e telefone);
- Indicação do aviso de abertura do concurso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Área científica;
- Indicação da categoria e serviço a que pertencem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-5/94, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR, 2.ª

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sob proposta do CRAF, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof. Doutor Ruy Manuel Dias Mesquita, professor associado do Instituto Superior Técnico e director do Instituto de Materiais e Tecnologias de Produção, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof. Doutor António Barbedo Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Luís Manuel Guerra da Silva Rosa, professor associado do Instituto Superior Técnico e director do Departamento de Materiais do Instituto de Materiais e Tecnologias de Produção, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof. Doutor Jorge Pamiés Teixeira, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Carmen Mireya Archile Rangel Novais, investigadora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

29-12-94. — Pela Directora de Serviços de Gestão Administrativa, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento da Educação Básica

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1992-1994:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino preparatório

Educação Musical:	Classificação profissional — Valores
Isabel Maria Campos de Oliveira Bastos	16,8

Educação Física:

Eugénio Gomes	11,8
---------------------	------

Ensino secundário

4.º grupo A:

Maria Madalena Nazaré de Oliveira	12,8
---	------

4.º grupo B:

Joaquim de Oliveira Pinto	12,5
---------------------------------	------

5.º grupo:

António Júlio Caseiro Moreira	15,5
Delfim Horácio Reis Marques Rodrigues	15,5
Joaquim José Mónica Filipe	13,6
Maria Gabriela Flório Gonzaga Alves Pereira	14,8

8.º grupo B:

Elsa Paula Cunha Miranda Mendes Direito	14,5
---	------

10.º grupo A:

Lúcia de Fátima dos Santos Alcatrão	13
---	----

12.º grupo C:

Ilda Maria de Araújo Machado	13
Maria da Graça Dias Gonçalves Pinheiro	13,3

Educação Física:

Ana Julieta de Bastos Lima da Silva	14,3
Gabriel Alberto Carvalho da Silva	14
José Manuel Esteves Pinto	14,5
Luís António Martins Luís	14,5
Margarida Maria Antunes Soares de Melo	14,5
Maria de Fátima Magalhães de Abreu Machado Amorim	14,3
Maria José do Rosário Passos	15

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino preparatório

1.º grupo:

Maria Alice da Costa Mendonça Horta	14,8
---	------

2.º grupo:

Cidália Maria Martins Gonçalves David	12,8
---	------

Ensino secundário

1.º grupo:

António Fernando do Rosário Lota	14
João Alberto Miranda Henriques	13,9
João Manuel Coelho Nunes	13,8

5.º grupo:

Benilde Maria Jorge Cavaco	14
Manuel Maria Góis Neves	13,9
Nádia Ferreira Torres	14,5

8.º grupo A:

Teresa Maria Furtado Esteves	15,5
------------------------------------	------

	Classificação profissional — Valores		Classificação profissional — Valores
11.º grupo A:		Ensino secundário	
Luís Manuel Violante da Silva Oliveira	15	8.º grupo B:	
Elisabete Maria Mira Cardoso	15,5	José Dias Barreiros	12,8
Grupo A:		10.º grupo A:	
Cristina Maria Lopes Marques	14	Idalina Luísa Antunes dos Santos Barata Garcez Fernandes	14,5
Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho		Escola Superior de Educação de Coimbra	
Ensino preparatório		Ensino preparatório	
1.º grupo:		5.º grupo:	
Luísa Agostinha Machado Ferreira	13,5	Ana Maria Canas Cerveira Viegas	14,3
Maria Cristina Rodrigues da Fonseca e Castro	13,3	António Manuel Nunes Costa	14
2.º grupo:		Educação Musical:	
Maria Luísa Dias Paulo	13,3	Maria Helena Lopes França	15,3
3.º grupo:		Ensino secundário	
Alzira Maria das Neves Afonso Ferreira	13	5.º grupo:	
4.º grupo:		Carmen da Conceição Simões Pereira da Costa	14
Maria da Assunção dos Santos Pacheco	13,8	Emílio Augusto Figueiredo Remelhe	14,8
Educação Física:		Maria João Faria Araújo Pinto da Rocha	14,8
Isabel Maria Rios de Almeida Patrício	13,5	Rosa de Fátima Martins Gonçalves Sapinho	14,6
Joaquim José Pimentel Peito Gonçalves	13	Valdemar dos Santos Mendes	14
Ensino secundário		8.º grupo A:	
5.º grupo:		Maria Teresa Ribeiro Mota Sintra	12,5
Jorge Manuel de Jesus Simões Inácio	16	Educação Física:	
Márcia Heloísa Pinheiro Luças	15,3	Eduardo Gonçalves Nunes	13,3
Vasco Manuel Carneiro Bastos	13,5	Fernando José Baptista Rodrigues	14,3
8.º grupo A:		Maria João Barreira Serpa de Vasconcelos	14,3
Cristina Maria Anunciação Aboim	12,8	Ricardo José Rodrigues Vieira	14
8.º grupo B:		Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Évora	
Anabela Garcia Ferreira Pinto Nogueira	13,8	Ensino secundário	
11.º grupo A:		1.º grupo:	
Lígia Paula Caldeira Pedra	14	Ana Paula Serra Antunes Pinto	13,3
Grupo A:		11.º grupo A:	
Humberto da Costa Cerqueira	15,8	Fernanda da Conceição de Castro Ferreira da Silva	12,3
Grupo B:		Escola Superior de Educação de Faro	
Maria Julieta Carvalho Pires de Lima	14,3	Ensino secundário	
Educação Física:		1.º grupo:	
Alberta Manuela de Sousa Murta Fernandes da Silva ...	14	Francisco José Gil Guia	14,3
António José Chaves Teixeira	13,8	8.º grupo A:	
Fernando Mário Dias dos Santos	12,8	Ana Cristina Brito Costa Marreiros Leite	14,5
Fernando Marques Trindade	12,8	Liliana Maria dos Santos Alho Mascarenhas	13
Guilhermina da Conceição Góis Rodrigues	14,5	Maria da Conceição da Rocha Contreiras	15,3
Jorge Manuel Gonçalves Rito	14	Maria Iliete Madeira Bailote Martins	13
Maria Irene Vasconcelos Fernandes	14,5	Pascal Rodrigues Viegas	13,3
Maria João Correia de Araújo Almeida	15	8.º grupo B:	
Maria Manuela Morais Meireles Brochado de Freitas ...	14,5	Gina Azevedo Martins Pacheco Palmeira	13
Paulo Alexandre Pinto Neves	13,5	Maria Salomé Viegas Carrusca Parra	14
Rui Acácio Martins das Neves Castro	14	9.º grupo:	
Escola Superior de Educação de Bragança		Ana Maria de Oliveira Dias	11,8
Ensino secundário		Filomena Maria Fernandes dos Reis	14,8
8.º grupo B:		Maria Irene Costa Inverno	14,3
Manuela do Rosário Bentes de Araújo	15,3	Maria Rita Paquete Ferreira da Silva Rodrigues Júlio ...	14,3
Maria Deolinda Martins Teixeira	12,3	11.º grupo A:	
Maria de Fátima Cunha Dias Garcia	12,8	Filomena Maria Carvalho de Sousa	14
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		11.º grupo B:	
Ensino preparatório		Ana Rosa Gonçalves Saavedra de Almeida	14,8
4.º grupo:		Marinel Madeira Lopes de Freitas	14,8
Rosa Maria Lopes Carmona	14	12.º grupo B:	
		Jorge Alberto Lima de Barros	14,8

Escola Superior de Educação da Guarda		Classificação profissional			Classificação profissional
Ensino secundário		Valores			Valores
1.º grupo:			12.º grupo A:		
Clara Maria Neves Gouveia Dias de Carvalho	13,3		José Duarte Alves Bento	15,6	
8.º grupo B:			12.º grupo B:		
Isabel Maria Gouveia Campos Dinis	13,5		Rui Manuel Barreira Moutinho	13,8	
11.º grupo A:			Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		
Ana Maria da Cruz Martins	14		Ensino secundário		
Escola Superior de Educação de Leiria			1.º grupo:		
Ensino preparatório			Ana Clara Ribeiro Santos Fialho	14	
1.º grupo:			Ana Rosa Milheiras Bairrão	13,3	
José Alberto Gomes Gaspar	14,8		Elsa Maria Fonseca Paiva	12,1	
3.º grupo:			Filomena Maria Pinto Gomes Ferreira da Encarnação Rodrigues	13,1	
Maria Margarida Caleia de Carvalho	13,5		Joana Maria da Silva Correia Diogo	14,6	
4.º grupo:			Lúcia Jacinta de Fátima Lima	13,5	
Ana Paula Carvalhana Meneses da Silva	14,8		Maria Alice Farinha Venâncio Peixoto	13,6	
Helena Maria Serralheiro Alegre Caetano	15		Paula Maria Moreira Ferreira	13,6	
José Agostinho Alves dos Santos	14,5		4.º grupo A:		
Rosa Maria da Silva Freire	14,3		Ana de Jesus Baginha Rolim	15,5	
5.º grupo:			Elsa Maria da Silva Dias Feio	14	
Raul António Fernandes Bernardino	15		Luísa Maria Galvão Coelho	14,5	
Ensino secundário			Maria Luísa Pinto Fernandes	14,8	
1.º grupo:			Maria Manuela Raposo Martins	14,5	
Adelina Maria de Sousa Pereira Carvalho	14,5		11.º grupo B:		
4.º grupo A:			Maria José Leite dos Santos Gomes	15,3	
Maria Goreti Domingos Silvério Custódio	14,3		Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa		
8.º grupo A:			Ensino secundário		
Helena Maria Rodrigues Duarte	14,3		1.º grupo:		
8.º grupo B:			Filipa Alexandra Cruz Beja Augusto	14,5	
Ana Paula Moreira Dias de Sousa	13,5		José Carlos Branco Alves	13	
Silvia Heleno Oliveira Pires	14		Leonel António Rato Garcia da Silva	13,9	
9.º grupo:			Leopoldina Maria Baltazar Rodrigues Paz	13,9	
Alexandra Maria Almeida Santana Martins de Oliveira	15		4.º grupo A:		
Maria Filomena da Silva Gaspar Santos	14,3		António Manuel Seruca Martins Negrão	16	
10.º grupo A:			Isabel de Sousa de Almeida Trigueiros	17	
Ângela Maria Santos Silva	14,3		Jesuína Leonor Bate-Pé Segurado	14	
Maria João Faria de Oliveira Dias	13,3		Judite Maria Pacheco da Costa	14,8	
Teresa Maria Homem Rebelo Teodósio	13,5		Maria Clara Nunes Marques da Silva	14	
Escola Superior de Educação de Lisboa			Maria Cristina Lourenço de Oliveira Pinho	15,8	
Ensino preparatório			Maria Filomena Mogueis Nisa Robalo Soares	15,8	
1.º grupo:			Maria José Costa Menas	14,5	
Célia Maria Cordeiro Lavareda	15,2		Maria Lucília Palma Guerreiro Barreto da Silva	15	
Justino Guedes Soares	15		Paulo José Ribeiro Campino	15,8	
Renato Joaquim da Costa	13		4.º grupo B:		
3.º grupo:			Eugénio Costa Ferreira Marques	15,8	
Ângela Maria Marques de Lima Oliveira	13,5		11.º grupo A:		
Educação Musical:			Celestino Vieira Carvalhana	15	
Arlinda Maria Martins Morais	15		Manuela Jorge Monteiro Filipe	13,5	
Cristina Maria Lourenço Coimbra	13,3		Mário Salvador Dias Canelas	11,5	
Cristina Maria Soares Vitorino	13,8		12.º grupo A:		
Maria da Conceição Barros Capela	14		Guilherme Augusto Silva Almeida	14,4	
Rui Manuel da Fonseca Roda	15,8		José Manuel Delfino Moita	14	
Ensino secundário			Manuel Henrique Marques Correia	14	
5.º grupo:			12.º grupo B:		
Arsénio da Gama Vieira	16		Manuel Correia Pires	14	
João António Soares Santos	15		Manuel Ricardo Soares	13,5	
Maria Manuela dos Santos Carrondo de Carvalho	13,8		Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		
			Ensino secundário		
			Educação física:		
			Félix Luís de Lima e Cunha Hopffer Romero	16,5	

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**Classificação
profissional

Ensino preparatório		Classificação profissional
5.º grupo:		Valores
Belmira Maria Nunes Pereira		15,3
Ensino secundário		
5.º grupo:		
Isabel Maria Bernardino Rodrigues		13,9
João Manuel Alves Florindo da Conceição		15
Maria Manuela Reis da Silva		17,3
8.º grupo A:		
Ana Cristina Santos Fazenda		15,3
António de Melo Coelho dos Santos		14
Bernardina da Encarnação Calheiros Duarte		14
Isabel Alexandra Rocha Vaz		14,5
Maria Teresa Amorim Dias Ricardo dos Santos		13,8
8.º grupo B:		
Alzira Duarte Frade		13
Maria Teresa Carvalho Vaz		16,3
10.º grupo A:		
Edite Maria Duarte Moreira Guerreiro		14
11.º grupo A:		
José Alberto Silva		13,8
Maria Suzana Sousa Lopes Dias Costa Pinto Eliseu		14
Rui António José Ferreira		14,8
12.º grupo E:		
Carlos Fernandes Teixeira Bernardino		13,6
Escola Superior de Educação de Portalegre		
Ensino preparatório		
2.º grupo:		
Artur Filipe Morgado Dagge		15,3
Ensino secundário		
8.º grupo B:		
Aida Cristina Menaia Henriques		14
11.º grupo A:		
Maria José Baião Furtado Gomes		14,5
Escola Superior de Educação do Porto		
Ensino preparatório		
4.º grupo:		
Maria Felisbela Carvalho Peixoto de Babo Martins		14,3
5.º grupo:		
Maria Teresa Pedroso Beirão Ferreira		14,8
Educação Musical:		
Dília Fernanda da Silva Reis		15,3
Maria de Fátima Guedes dos Santos Moreira		12,8
Maria Goreti Andrade de Azevedo da Silva		14,5
Maria Manuela Castro de Carvalho Lopes		15,8
Educação Física:		
Ana Isabel Moreno Trindade		14
José Manuel Valente de Meireles Pereira		13,5
Maria da Glória Oliveira Alves Ribeiro		15
Oscar Miguel Duarte Ferreira Pinto		13,5
Rolando Jorge Costa de Freitas		13,8
Ensino secundário		
4.º grupo A:		
Maria da Conceição Milhais Pinto Mendonça		14,3
Maria de Lurdes Ochoa Pimentel Gonçalves		12,5

8.º grupo B:

Maria Florinda Ribeiro dos Santos	12,5
Maria José Loureiro Varanda	14

10.º grupo A:

Fátima Maria Sousa Pereira	13,3
----------------------------------	------

Educação Física:

Alfredo Manuel Feijó da Mota Ribeiro	14,8
Ana Maria Sousa Monteiro	14,5
Cristina Luísa Figueiredo Esteves Gonçalves	15,3
Ernesto Orlando da Silva Lopes	14,8
Jorge Manuel Marques dos Santos	14,3
Luís Graça de Sousa Barbosa	14,8
Luísa Emerência Teiga	13,8
Maria Alice Pinho Fernandes	13,5
Maria Lúcia Vilela do Rego	16
Paulo Jorge Marcos Moreira da Silva	15,3

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade do Porto**

Ensino secundário

5.º grupo:

Joaquim Alberto Ramos Ferreira	14,3
Lígia Maria Ribeiro Vaz	13
Susana Maria Coxito Afonso Xavier	15,5
Teodoro José de Almeida Barbosa	15

8.º grupo B:

Maria Manuela de Brito Soares	14
-------------------------------------	----

12.º grupo B:

José Cândido Gomes Faria	13
--------------------------------	----

12.º grupo C:

Adelina Maria Pereira da Silva	14
José Carlos Lopes Pereira	14,3
Maria Adília Machado Oliveira Pereira de Brito	14,5
Maria da Conceição Ferreira Oliveira Machado	15,5

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

1.º grupo:

Isabel de Fátima Costa Branco	13,5
José António Girão de Freitas	14,3

4.º grupo A:

Anabela Alves de Castro	13,5
-------------------------------	------

8.º grupo A:

Carlos de Oliveira Diogo	14
--------------------------------	----

8.º grupo B:

Maria Teresa Alves Monteiro Fiel	13,8
--	------

10.º grupo A:

Fernando José Duarte Castro Alexandre	14,5
---	------

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

5.º grupo:

Ana Teresa Oliveira Rodrigues	15,5
-------------------------------------	------

Ensino secundário

5.º grupo:

Henrique Manuel Alves de Carvalho	14,8
Maria Guilhermina Rosa Abreu	15
Maria João Cardoso de Almeida Cortegaça	16
Maria da Piedade da Silva e Costa Fernandes	14

	Classificação profissional
	Valores
8.º grupo A:	
Ana Maria Morganho Maroto	14,5
Herlander Mário Pratas da Cruz	15,8
Isabel Paula Pedro Brito da Torre	14,3
Maria João Serrinha dos Reis	14,5
Olivia Maria Nunes Jerónimo Massapina	13,8

8.º grupo B:	
Fernanda Maria de Jesus Caria Gomes	14
Lucinda Maria Aires Ramos	13,5
Luisa Maria Oliveira Matos	13,8
Maria Agostinha da Silva Ferreira	15,5
Maria Fortunata Freixial Caeiro Beatriz	13,3
Maria Helena Lopes Carvalho	14,5
Maria de Lourdes Mesquita Coutinho Almeida Milhano	15
Mariana Isabel Correia Pereira Gonçalves	14,5
Silvina Amélia de Jesus Silva	13,5

Educação Física:

Maria Eduarda Domingos Fidalgo	15,5
--------------------------------------	------

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo**Ensino preparatório**

5.º grupo:

Luis Filipe Fernandes Braga Osório	14,9
--	------

Ensino secundário

4.º grupo A:

Pedro Luís Alves Viana Barros	13,8
-------------------------------------	------

5.º grupo:

António Manuel Albuquerque Calvão	13,8
Maria Emília Pereira Ribeiro de Abreu	15,3

11.º grupo A:

Maria Filomena da Silva Ventura	14,3
---------------------------------------	------

12.º grupo C:

Aurora Madalena dos Reis Nina Diogo	13,5
Carla Maria de Matos Augusto Dias	14

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Ensino preparatório**

Educação Musical:

Lídia Fernanda da Silva Azevedo Carneiro de Freitas Pereira	13,3
---	------

Ensino secundário

8.º grupo A:

Carmen da Conceição Cardoso Ferreira	12,8
Idalina Rosa Nogueira França	13,3
Maria de Fátima Ferreira Miranda	13,5

Escola Superior de Educação de Viseu**Ensino preparatório**

Educação Musical:

Carlos Alberto Silva Carvalho	13,8
João Pedro Ferreira de Almeida Lemos	12,8

Ensino secundário

1.º grupo:

António José Leitão Marques	13,3
Ondina Maria Azevedo Almeida Luz Duarte	14,3

5.º grupo:

Isabel de Figueiredo Ribeiro	14,5
------------------------------------	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indi-

cados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro**Ensino preparatório**

5.º grupo:

Mário Faria dos Santos Ferreira	12,5
---------------------------------------	------

Educação Musical:

Carlos Alberto Marques Valente Couras	13,5
Luisa de Fátima Castro Silva Dias	12

Ensino secundário

5.º grupo:

Adélia Silva Gomes de Oliveira	14
--------------------------------------	----

8.º grupo B:

Maria de Fátima Cardoso dos Santos Gomes	13
--	----

11.º grupo A:

Luis Gonçalo Bastos de Pinho	14
------------------------------------	----

Educação Física:

Joaquim Oliveira Pimenta dos Santos	14,5
---	------

Escola Superior de Educação de Beja**Ensino preparatório**

Educação Musical:

Maria Angélica Figueiras Goulão da Silva	15
--	----

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho**Ensino preparatório**

Educação Musical:

Mário José Correia Machado	14,5
----------------------------------	------

Educação Física:

Ana Cristina Silva Rodrigues Martinho	13
---	----

Ensino secundário

5.º grupo:

Ana Isabel Jacome de Amorim Correia	14,8
Ana Maria de Oliveira e Sousa Quartins Borges	14
Jorge Henrique Quartin Coelho Borges	13
Maria Helena Mendes Rodrigues	14
Maria José Oliveira da Silva Gonçalves	13,5
Raquel Mações Boucinha	12

Educação Física:

António José Gonçalves da Ascensão Fonseca	14
Teresa Mónica Ferra Duarte de Assunção	15

Escola Superior de Educação de Bragança**Ensino preparatório**

5.º grupo:

Licinia Maria Andrade de Matos	14,3
--------------------------------------	------

Educação Musical:

Maria do Rosário de Fátima Marques de Meireles Cunha	13
--	----

Ensino secundário

8.º grupo A:

Helena Maria Caldeira	14
Helena Maria Reis de Oliveira Violas	14
Maria Clara Lima Martins Dias	13,4
Maria Goreti Spínola Catanho Castro	13

	Classificação profissional		Classificação profissional
	Valores		Valores
8.º grupo B:		Ensino secundário	
Alfredo Manuel Vieira Ribeiro	13,5	António Joaquim Fialho dos Santos Barata	14
Maria Alice Mendes Soares	13,5	Delminda Ana de Oliveira Godinho	13,8
11.º grupo A:		Filipe José Alves da Costa Rego	16
Maria Antónia Pires Martins	15	Francisco José Martins da Silva	15,5
Maria José Rodrigues Alves Ferreira	13,5	Maria Fernanda Pina de Carvalho	14
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		8.º grupo A:	
Ensino preparatório		Cremilda da Conceição Martins Ferreira Duarte	14
1.º grupo:		Maria Cristina Nascimento Delgado	14
João Manuel da Conceição	13,5	Pedro José Neves do Nascimento	13
Educação Musical:		8.º grupo B:	
Carlos Alberto Fernandes Vicente	16	Maria de Fátima Ferreira Pereira Ribeiro	14,5
Ensino secundário		Escola Superior de Educação de Lisboa	
1.º grupo:		Ensino preparatório	
Eugénia Maria Caetano Pereira	13,8	5.º grupo:	
Maria Teresa Silva Patrício	14	Helena Maria Mota dos Santos Grilo Alves Bento	14,1
5.º grupo:		Maria Antónia Mata e Carlos Pinto Santos Guerra	15,1
Carlos Alberto Pires Rodrigues	15,5	Maria José Queirós Nicolau	14,2
Lucília Maria Brás Almeida	14,6	Educação Musical:	
10.º grupo A:		Isabel Maria Morais Gomes	16
Carlos Manuel Esteves de Sousa	14,5	José Manuel de Freitas Moreira	13,5
11.º grupo B:		Maria Adélia Gonçalves Martins de Abruñhosa	14,5
Luís Miguel Chaves dos Reis Gonçalves	14,5	Maria Teresa Peixoto da Costa e Silva	12
Escola Superior de Educação de Coimbra		Ensino secundário	
Ensino preparatório		5.º grupo:	
5.º grupo:		Joana Maria Alcobia da Graça Paulo	14,5
Maria Manuel Cachola Dias Costa Santos	14	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	
Educação Musical:		Ensino secundário	
João dos Santos Rei	13,5	Educação Física:	
Ensino secundário		José António Sales Henriques Pereira Jardim	15,5
5.º grupo:		Luís Filipe Neves da Silva Gomes	13,5
Maria Amália Henriques Carvalho Magalhães Freitas	13,5	Luís Manuel Lamas Martins	15
Maria de Fátima Pires Tenreiro Esteves	14	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	
Escola Superior de Educação de Faro		Ensino secundário	
Ensino secundário		5.º grupo:	
4.º grupo B:		Albertina Cândida Pestana Serra e Sousa	16
Anabela Menor de Gamboa de Campos Brito	15,5	Ana Isabel Fermoselle da Silva Pires Coelho	15
Sandra Marisa Martins Santana Bernardo	14	Armando Manuel Pacheco de Sales Luís	15,5
5.º grupo:		Carlos Manuel Lapa Murteira	14,5
Maria Isabel Neves Cabrita	14,5	Dolique Correia Rodrigues Nunes Damas	15
10.º grupo A:		Edith Laura Viana da Silva e Sousa	14
Joaquim José Veiga	15,5	Francisco Agostinho da Silva	16
Escola Superior de Educação da Guarda		Helena Paula Proença de Campos Ramos Faria	14,5
Ensino preparatório		Henrique André Crato Fogaça da Mata	14,5
1.º grupo:		Henrique Pedro Brandão Travassos Valdez	15
João Manuel dos Santos	13,5	José Tomás Féria Gonçalves de Almeida	15
Escola Superior de Educação de Leiria		Maria Fernanda de Almeida Soares	14,5
Ensino preparatório		Maria da Graça Carvalho de Sá Dantas	16
5.º grupo:		Maria João da Gama Pereira Pinto da Cruz	15,2
Maria Otilia Jesus Diogo Carrasqueira	13,5	Maria Natércia Costa Logrado Almeida	15,5
Ensino secundário		Sofia Sobral Blanco Velez	14,5
5.º grupo:		Viriato Ramos Mendes Rebelo	13
Maria Otilia Jesus Diogo Carrasqueira	13,5	Zélia Maria Oliveira da Silva Santos	16
Ensino secundário		8.º grupo A:	
5.º grupo:		Cristina Isabel Fernandes Antunes	14,1
Maria Otilia Jesus Diogo Carrasqueira	13,5	Mário Ribeirinho Teixeira	14,4
Ensino secundário		Nuno Miguel Vieira Vidal	15,5
5.º grupo:		12.º grupo C:	
Maria Otilia Jesus Diogo Carrasqueira	13,5	Sandra Santos Gigante	14,5

Escola Superior de Educação de PortalegreClassificação
profissional
—
Valores**Ensino preparatório****4.º grupo:**

Maria Antonieta Veiga da Costa Carreira 14

Educação Musical:

Joaquim Luís Nunes Carmona 14

Ensino secundário**5.º grupo:**

Nuno Maria Serrano Santos 13,1

Escola Superior de Educação do Porto**Ensino secundário****Educação Física:**

Acácio Campos de Queirós 13

José Manuel de Castro Barros 15

José Miguel Ferreira Henrique 14

Maria Inês da Silva Teixeira Cardoso 15,5

Pedro Manuel Mendonça dos Anjos Sousa 15

Rui Manuel Coelho Resende Silva 14

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto**Ensino secundário****5.º grupo:**

Fernando Manuel da Costa Mamede 13,5

Hernâni Manuel dos Santos Marinheiro 15

Manuel António da Conceição Tentúgal 14,5

Maria Francisca Ribeiro Moreira Dias 14

Maria das Graças Gama Gonçalves 13,5

Maria João da Silva Ferreira de Melo Caldas 15,5

Maria da Nazaré Pereira Álvares 15,5

Marília Lucinda Borges Teixeira Gonçalves 13,5

Olga da Silva Carneiro 13,4

Rosa Maria Teixeira de Campos Martins 13

Sérgio António Rodrigues Coutinho 13,5

Escola Superior de Educação de Santarém**Ensino secundário****5.º grupo:**

João Manuel Leiria da Silva Coreia 15,4

José Manuel de Carvalho e Cunha 16,5

Maria Antónia Leonor Trindade de Oliveira Costa 13,4

Maria Dulce Lopes Miguel Nunes 16

Maria Eduarda Nunes de Victória Pereira 15,5

Paula Cristina Rio Soares Garção 14,4

8.º grupo A:

Maria Amélia Cabral Santos Oliveira 13

8.º grupo B:

Adalberto Faria Ribeiro 13,5

9.º grupo:

Maria Emília de Jesus Ribeiro Assis Lourenço Dionísio 14

10.º grupo A:

Manuel Leal de Oliveira Moniz 15

20-12-94. — O Director-Adjunto do Departamento; *Vasco Manuel Correia Alves*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do

decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Centro integrando de Formação de Professores da Universidade de Aveiro**Ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores**5.º grupo:**

João Luís Duarte Francisco 14,5

Escola Superior de Educação de Beja**Ensino preparatório****Educação Musical:**

António Fernando da Silva Santos 12

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho**Ensino secundário****11.º grupo A:**

Helena Maria de Carvalho Batalha 11,5

Escola Superior de Educação de Coimbra**Ensino preparatório****Educação Musical:**

Jaime Cassiano Rovira da Silva 13,5

Ensino secundário**Educação Física:**

Maria Salomé Gonçalves Quinteiro 14,5

Escola Superior de Educação de Leiria**Ensino preparatório****Educação Musical:**

José Carlos Felício Farinha 15

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**Ensino secundário****4.º grupo B:**

Fátima Marisa Ribeiro Loureiro Cadilha da Silva 14,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**Ensino secundário****1.º grupo:**

Fernando Manuel Guerreiro Coelho 13,5

4.º grupo A:

Maria Emília Ferreira Ribeiro 15,5

Maria Isabel Henriques de Oliveira 14

Mariana de Jesus Gomes Carvalheira 14

4.º grupo B:

Luísa Maria Ferreira da Cruz Pereira 14

11.º grupo A:

Fernando Miguel Proença de Almeida Santana 14

Lúcia Maria Carvalho Soares 14,5

Maria Isabel Rogado Barão da Cunha 13,5

11.º grupo B:

Ana Cristina Vilela 15,5

Olga Maria Ferreira Franco de Matos 14

Veríssimo Neves Dias 16

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa**Ensino secundário****5.º grupo:**

Paula Margarida Freitas Brito Prata Amaro 14,6

Teresa Maria da Silva Silvestre Fontes 13,8

Escola Superior de Educação de Santarém		Classificação profissional
Ensino secundário		Valores
5.º grupo:		
Filomena Chorão Martins Arrojado	14,4	
Escola Superior de Educação de Setúbal		
Ensino preparatório		
Educação Musical:		
Carlos António Redes Palma Ramos	12,5	
Cristina Maria Araújo de Pinho	13,5	
Hélder António Fialho Caramba	15,5	
Jorge Manuel Parra Gonçalves	15	
Maria de Fátima Mateus Baptista Vasques	15	
Teresa Cristina de Jesus dos Reis Mendes Mirra dos Santos	16	
Ensino secundário		
5.º grupo:		
Alcides Cintra Gonçalves Lé	13,9	
Alda Maria dos Santos Branco Loureiro	13,7	
Alexandra Maria Cristóvão Ferreira	14,5	
Ana Cristina Augusto Machado Basílio	14	
Ana Maria Teves Franco de Lemos	14,5	
Ana Virginia Costa Almeida	16	
António Hélder Lourenço Casaca	14,4	
Carlos Manuel de Oliveira dos Reis	14,5	
Jaime Francisco Ramos Guedes Lebre	15	
José Fernando de Santa-Rita Vieira Dias	16	
Lúisa Maria Marques Figueiredo	14,4	
Maria Clara Cameira Bastos da Fonseca Borges	14	
Maria Irene Guerra Ferreira	15	
Maria Manuela da Cunha Justo de Macedo Cabral	15	
8.º grupo A:		
Ana Paula Bandeira Pinto	13	
8.º grupo B:		
Ana Paula Rodrigues Figueiredo Carmo	15,5	
Maria Ester Rodrigues Figueiredo Sousa	15,5	
Educação Física:		
Luís Filipe Ramos Bilé	14,5	
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		
Ensino preparatório		
Educação Musical:		
Isabel Maria Alves Monteiro	16	
Ensino secundário		
5.º grupo:		
António Joaquim Oliveira Santos Rodriguesa	16	
Educação Física:		
Maria Isabel da Graça Neves Lima Martins	13,5	
Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		
Ensino preparatório		
4.º grupo:		
Rui Manuel Crespo Batista	13	
Ensino secundário		
5.º grupo:		
Ester Maria Rodrigues Botelho da Silva	13,5	
José António dos Prazeres Rodrigues	14	
8.º grupo A:		
Otilia Maria Costa Neves Caldeira	14	
8.º grupo B:		
Ana Maria Moura Machado	14	
Cacilda Maria Esteves Pinto de Magalhães Moreira	14	
Graça Maria Ribeiro Campos Reis	13,5	
Maria Jorge Gonçalves Dias Sampaio	14	
Maria Margarida de Almeida Teixeira de Sousa Portela	15	

Escola Superior de Educação de Viseu		Classificação profissional
Ensino preparatório		Valores
4.º grupo:		
Maria Gorete Duarte Gaudêncio Almeida Mendes	15	
Educação Musical:		
António Joaquim Marques Meireles	13	
Maria Antónia Jesus Mota	12	
Zulmira Moreira Ramos	13,5	
Educação Física:		
Jorge Luís Santos Silva de Amaral	14	
Ensino secundário		
5.º grupo:		
Ana Maria de Jesus Sousa Roque Figueiredo	12	
Ana Reis Sousa	14,6	
Ana Teresa Lobo Soares	13,2	
8.º grupo B:		
Fernanda Maria Simões Ferreira	13,5	
Isabel Maria Correia Moreira	12,5	
11.º grupo A:		
Armando Manuel Flório e Cubal	13	
12.º grupo B:		
Luís Manuel Teixeira de Almeida	13,5	
12.º grupo F — Hortofloricultura e Criação de Animais:		
João Paulo Ferreira Caeiro	11,8	

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados que concluíram a profissionalização em serviço no biênio de 1992-1994, tendo as referidas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 4-I/SEED/94, de 23-6:

Escola Superior de Educação de Beja		Classificação profissional
Ensino secundário		Valores
8.º grupo A:		
Ana Cristina Pereira da Costa Marques	12,5	
Escola Superior de Educação de Faro		
Ensino secundário		
4.º grupo A:		
Maria Fernanda Gomes Mendonça Martins Viegas	14,5	
5.º grupo:		
João Carlos de Carvalho Correia Cristina	14,5	
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa		
Ensino secundário		
1.º grupo:		
José Carlos Pereira Calado	13,7	
Mário José Monteiro de Azevedo	12,5	
Sofia Tredivic Alves Ferreira Calado	13,5	
4.º grupo A:		
Maria Teresa Monteiro Pires de Carvalho	13,5	
12.º grupo B:		
José Eduardo Santos Pinho	13	
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		
Ensino secundário		
5.º grupo:		
Maria Isabel Serra Granado Cordeiro Laranjo	16,5	

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Ana Cristina Fernandes Rabaça	13,7
Helena Maria Antunes da Silva Gomes	14

Escola Superior de Educação de Setúbal**Ensino preparatório****Educação Musical:**

Luís Filipe Garcez José	15,5
-------------------------------	------

Ensino secundário**5.º grupo:**

Maria de Jesus Carvalho da Silva Dantas	14,3
---	------

8.º grupo B:

Ana Paula Teixeira Guerreiro Valente	15
--	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo**Ensino secundário****5.º grupo:**

João Celestino Cardoso Machado — 14,5 valores.
José Duarte Pereira de Abreu — 15,5 valores.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda de Educação Moral e Religiosa Católica que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993:

Faculdade de Teologia de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa**Educação Moral e Religiosa Católica:**

Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira — 12 valores.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Teologia de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa**Educação Moral e Religiosa Católica:**

Maria Salomé Antunes Sirgado Amaral e Silva — 14 valores.

21-12-94. — O Director-Adjunto do Departamento, *Vasco Manuel Correia Alves*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Direcção-Geral de Transportes Terrestres**

Desp. 1/94-DSM. — *Delegação de competências.* — Na sequência do Desp. 45/94/DG, de 28-11, e no uso da autorização para subdelegar que o mesmo prevê, torna-se conveniente atribuir aos dois chefes de divisão e à chefe de secção da Direcção de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias ou poderes necessários para o exercício de certas competências que foram delegadas no director de serviços.

Com o mesmo propósito de maximizar a operacionalidade da nova Direcção de Serviços, aproveita-se para delegar nos chefes de divisão as competências próprias do director de serviços que interessam à gestão corrente das áreas funcionais envolvidas.

Assim, determino:

1 — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegadas nos chefes de divisão a seguir identificados os poderes necessários para a prática dos actos específicos abaixo enumerados, que se contêm nas competências genéricas que me foram delegadas:

1.1 — No chefe da Divisão de Acesso à Actividade, Dr. Manuel João Duarte Martins:

- Reconhecimento da capacidade profissional dos gerentes de empresas de transporte público interno e internacional e dos directores técnicos das empresas transitárias;
- Concessão do licenciamento de empresas para a actividade de transporte público interno, de licenças de empresas para o exercício da actividade transitária e de alvarás para o exercício da actividade de aluguer de veículos automóveis de mercadorias sem condutor;
- Concessão de licenças comunitárias de autorizações CEMT e de outras autorizações a prazo necessárias à realização de transportes internacionais;
- Concessão de autorizações para realização de transportes excepcionais em situações que se integrem numa tipologia já anteriormente aceite;
- Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados.

1.2 — Na chefe da Divisão de Transportes Especiais engenheira Maria Margarida Gomes Roxo:

- Aceitação da inscrição de técnicos de segurança do transporte de mercadorias perigosas;
- Nomeação de técnicos responsáveis pelas empresas de transporte de mercadorias perigosas em veículos especialmente adaptados;
- Aprovação de veículos e outros equipamentos especializados para transporte de produtos alimentares perecíveis;
- Registo de fichas de segurança para transporte de mercadorias perigosas;
- Cancelamento dos títulos referidos nas alíneas anteriores, desde que requerido pelos interessados.

2 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, é subdelegada:

- Nos chefes de divisão identificados no número anterior, a competência que me foi delegada para a assinatura de correspondência ou de expediente necessários à instrução e ao desenvolvimento dos processos das respectivas áreas funcionais, excepto a assinatura da correspondência que for dirigida a presidentes de câmaras municipais e a directores de serviços da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior;
- Na chefe da Secção de Exploração afecta à Divisão de Acesso à Actividade, Maria de Fátima Guerreiro Valente, a competência que me foi delegada para a assinatura de correspondência ou de expediente necessários à instrução e ao desenvolvimento dos processos administrativos da secção em causa, excepto a assinatura da correspondência que for dirigida a chefes de divisão da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

3 — Nos termos do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, são delegadas nos chefes de divisão identificados no n.º 1, nas respectivas áreas funcionais, as minhas competências próprias para:

- Passagem de certidões, à excepção do que se refira a assuntos confidenciais ou reservados, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- Concessão de licenças aos funcionários até 30 dias, justificação de faltas e regularização de ausências.

29-11-94. — O Director de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, *José Alberto Franco*.

Desp. 1/94/DSTRP. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e nos arts. 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com as compe-

tências que me estão cometidas nos n.ºs 4 e 5 do Desp. 45/94/DG, de 28-11, subdelego:

1 — Na chefe de divisão Dr.ª Maria Helena Pereira Barata Mina os poderes, no âmbito das atribuições da Divisão de Acesso à Actividade, para:

- a) Concessão de licenças, alvarás, autorizações e oposição de vistos, incluindo o licenciamento de veículos para transportes regulares de passageiros;
- b) Cancelamento de licenças e autorizações, desde que requeridas pelos próprios;
- c) Reconhecimento de capacidade profissional.

2 — No chefe de divisão engenheiro José Guilherme Ribeiro Graça os poderes, no âmbito das atribuições da Divisão de Transportes Regulares, para:

- a) Concessão de licenças, alvarás, autorizações e oposição de vistos;
- b) Cancelamento de licenças e autorizações, desde que requeridas pelos próprios.

3 — Em ambos os referidos chefe de divisão, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessários ao exercício dos poderes que lhes são atribuídos nos números anteriores, dentro das limitações expressas no n.º 5 do Desp. 45/94/DG.

22-12-94. — A Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, *Maria Adelina Rocha*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Delegação de Transportes do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, em Coimbra, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 15-9-94, homologado por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 20-12-94.

29-12-94. — O Presidente do Júri, *Manuel do Rosário Coutinho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso público externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 14-10-94:

A) Candidatos admitidos:

- 1 — Agostinho Jacinto de Gouveia.
- 2 — Ana Cristina Barrento Moraes.
- 3 — Ana Cristina Estevão Monteiro Taveira.
- 4 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.
- 5 — Ana Maria Almeida e Paiva dos Santos.
- 6 — Ana Maria Diogo Chasqueira.
- 7 — Ana Paula Madeira Ganhão.
- 8 — Ana Paula Mendes Gomes.
- 9 — Ana Paula Vilaça Pereira Ferrão.
- 10 — Ana Sofia Cardoso Barata Pacheco.
- 11 — Anabela Pires Luís.
- 12 — Antonieta do Rosário Pinto Sebastião.
- 13 — António Adriano de Matos da Silva Almeida.
- 14 — António Arsénio Astúcia.
- 15 — António Humberto de Sousa Câmara Negalha.
- 16 — Bernardina Maria Agostinho Barradas.
- 17 — Carla Maria de Moraes Torres Veiga.
- 18 — Carla Maria da Silva Gomes Coelho.
- 19 — Carlos João dos Santos Toscano.
- 20 — Clarisse dos Santos Coelho.
- 21 — Cristina Manuela Clemente Custódio.
- 22 — Daniela Paula de Brito.
- 23 — Dina Teresa Simões Barata.
- 24 — Eduardo Luís de Campos Soares Tomé.
- 25 — Elisabete dos Santos Filipe Azevedo.
- 26 — Elsa Maria Fernandes dos Santos.
- 27 — Eulália Maria da Silva Rodrigues.
- 28 — Francisco Carlos Ferreira de Azevedo Melo.
- 29 — Gabriela Maria Bertão Carvalho da Cunha.

- 30 — Gonçalo de Sousa Xavier.
- 31 — Inestina Marques da Silva Vaz Pinto.
- 32 — José Gonçalves Mendes.
- 33 — José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque.
- 34 — José Manuel Antunes Abreu.
- 35 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
- 36 — Luísa Paula Fino da Silva Bastos.
- 37 — Luís António Ventura Pires.
- 38 — Maria do Almutão Antunes Goulão.
- 39 — Maria Helena Martins Cardoso.
- 40 — Maria Júlia Casanova Cavaco.
- 41 — Maria Júlia Mestre Pacheco.
- 42 — Maria de Lurdes Neves Wahnnon.
- 43 — Maria Madalena Martins Dias.
- 44 — Maria Manuel Trigo Vaz Carneiro.
- 45 — Maria Raquel Thudichum de Serpa Vasconcelos.
- 46 — Maria Teresa Pereira Paixão.
- 47 — Paula Dias Camacho Conde.
- 48 — Raul Manuel dos Santos Coelho.
- 49 — Rita Maria Fernandes Rodrigues.
- 50 — Rute Sofia dos Santos Azinheiro.
- 51 — Sandra Cristina da Graça Guerreiro.
- 52 — Sónia Cecília Nobre de Sousa Moraes Pereira.
- 53 — Teresa Maria Vardasca de Freitas.

A entrevista dos candidatos admitidos realizar-se-á pela ordem atrás referida.

As entrevistas terão lugar na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, nos dias e horas abaixo indicados:

- Os candidatos do n.º 1 ao n.º 6 serão entrevistados no dia 13-2-95, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas.
- Os candidatos do n.º 7 ao n.º 12 serão entrevistados no dia 13-2-95, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos.
- Os candidatos do n.º 13 ao n.º 18 serão entrevistados no dia 14-2-95, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas.
- Os candidatos do n.º 19 ao n.º 24 serão entrevistados no dia 14-2-95, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos.
- Os candidatos do n.º 25 ao n.º 30 serão entrevistados no dia 20-2-95, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas.
- Os candidatos do n.º 31 ao n.º 36 serão entrevistados no dia 20-2-95, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos.
- Os candidatos do n.º 37 ao n.º 42 serão entrevistados no dia 21-2-95, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas.
- Os candidatos do n.º 43 ao n.º 48 serão entrevistados no dia 21-2-95, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos.
- Os candidatos do n.º 49 ao n.º 53 serão entrevistados no dia 22-2-95, das 15 horas às 17 horas.

B) Candidatos admitidos condicionalmente — os candidatos a seguir referidos deverão entregar, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, os documentos indicados em cada caso:

- 54 — Alberto José Teixeira Vieira (a).
- 55 — Alcina Gomes Paiva Bento (b).
- 56 — Ana Cristina Henriques de Matos (b).
- 57 — Ana Cristina de Sousa Monteiro (b).
- 58 — Anabela Maria de Carvalho (b) (c).
- 59 — Carla Maria Lamego Ribeiro Libânio (b).
- 60 — Carla Maria Patrício Correia (a) (b).
- 61 — Carla Teresa Alberto Simões Boto Pereira (b) (d).
- 62 — Carlos Alberto Vaz Fernandes Casilhas (b).
- 63 — Clara Maria Santos Correia (b) (c).
- 64 — Domingos Carlos da Luz Borges (b).
- 65 — Edmundo Valente de Assunção (b).
- 66 — Felicidade Margarida Filipe da Costa Nunes (b) (c).
- 67 — Hélder António Coutinho Peixoto Ferreira da Silva (b) (c) (d).
- 68 — Helena Cristina Rodrigues Domingues (d).
- 69 — Helena Maria Ribeiro Santos (b).
- 70 — Isabel Rute Gonçalves Martins Barata (b).
- 71 — José Filipe Malheiro Pinheiro Ferreira (b).
- 72 — José Manuel Araújo Groba (a) (b) (d).
- 73 — Manuel José Pires Sargaço (c).
- 74 — Maria Antónia Caré da Costa Gaspar (b) (d).
- 75 — Maria Cibele Marques dos Santos (b).
- 76 — Maria da Conceição Torres Figueiredo (b).
- 77 — Maria Filomena Prego Côco Mendes (b) (d).
- 78 — Maria Goretti da Silva Marques (b).
- 79 — Maria Helena Soares Roxo (b).
- 80 — Maria João Lopes de Almeida Militão (c).
- 81 — Maria José Trindade da Cruz (b) (c).

- 82 — Maria de Lurdes Rodrigues Baptista Alves (b).
- 83 — Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro (b).
- 84 — Maria Teresa Fernandes Feliciano (b).
- 85 — Maria Teresa da Luz Alvernaz (c).
- 86 — Noémia Maria dos Prazeres Gonçalves Ferreira (b).
- 87 — Paula Maria Baptista Silvestre (b) (c).
- 88 — Paulo Jorge Piedade Rijo (b).
- 89 — Rui Manuel Ribeiro Manso (b).
- 90 — Sílvia Maria Rodrigues da Cruz (b) (c).
- 91 — Sofia Manuela Justino Pacheco Guimarães (b) (c).
- 92 — Susana Maria Gomes Madureira (d).
- 93 — Susana Pessoa Moreira dos Santos Pais (b) (c).
- 94 — Teresa Isabel Dinars Cândia de Oliveira (a) (b).
- 95 — Teresa Paula Ribeiro Fatério (b).
- 96 — Victor José Guimarães Cardoso da Silva (b).

(a) Fotocópia do bilhete de identidade nos termos da al. a) do n.º 7.1 do aviso.

(b) Certidão comprovativa da licenciatura em boa e devida forma (autenticada), nos termos da al. b) do n.º 7.1 do aviso.

(c) Certidão comprovativa das classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura, ao abrigo do n.º 6.2 do aviso.

(d) Declaração, sob compromisso de honra, de estar nas condições referidas nas als. d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. e) do n.º 7 do aviso.

Quanto aos candidatos admitidos condicionalmente, só terá lugar a entrevista no caso de os elementos pedidos serem entregues e satisfizerem as condições estabelecidas no aviso.

C) Candidatos excluídos:

- a) Por entregarem a candidatura fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso:

António José Rodrigues Gomes Travassos.
Florbela de Jesus Carrola.
José Manuel Gonçalves Dinis.

- b) Por não possuírem uma das licenciaturas estipuladas no n.º 6.2 do aviso:

Ana Cristina Lopes Tavares.
Anabela da Costa Marin.
Catarina de Goes dos Santos Silvestre.
Cristina Margarida de Sousa Pinto Rosa.
Elsa Cristina Silvestre dos Santos.
Fernando da Costa Félix.
João Luís Balão.
Lina Maria Pereira Vieira Pereira.
Manuel Alves Rosa António.
Margarida Maria Carvalhais Leitão Monteiro Sobreira.
Maria da d'Ascensão Pires.
Maria do Céu Neves Pereira.
Maria Clara Cardoso Pereira Carneiro.
Maria da Conceição Dias Pimenta.
Maria Dulce Morais Lopes.
Maria Eugénia Carvalho.
Maria Isabel dos Santos Soares Brandão.
Maria Paula Dias Vargas.
Sílvia Carla Martins Dias.
Susana do Rosário Marques Prates.

29-12-94. — O Director-Geral, *João Moura*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 21-12-94:

Autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício descontado, por motivo de doença, aos docentes abaixo indicados:

- António Pais Mendes — 10 023\$, referente a 10 dias do ano de 1994.
- Graciete de Almeida Xavier Braga — 20 136\$, referente a 15 dias do ano de 1993.
- Maria Fernanda Pinto de Albuquerque — 10 359\$, referente a 13 dias do ano de 1993.
- Maria Manuela Mateus Saturnino Cansado Broa — 2213\$, referente a 2 dias do ano de 1994.

Autorizado, nos termos legais acima descritos, o abono de 50% do vencimento de exercício descontado às docentes abaixo indicadas:

- Luisa Maria Macara de Oliveira — 21 017\$, referente a 19 dias do ano de 1994.

Olga Maria Ferreira Carvalho — 2417\$, referente a 3 dias do ano de 1993.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

22-12-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Deliberação. — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte delibera delegar no director de serviços de administração licenciado Luís Antero do Vale a competência para:

1 — Autorizar a actualização das rendas dos imóveis, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados.

2 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do contrato respectivo.

30-11-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado Freitas Bordalo*.

Despacho. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 71-B/SESS/94, de 23-5, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 176, de 1-8-94, confirmo as subdelegações de competência atribuídas aos vogais do conselho directivo e aos directores dos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real, pelos meus despachos de 30-3-94, publicados no DR, 2.ª, 110, de 12-5-94.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21-5-94, pelo que ficam expressamente ratificados todos os actos que a ele se mostrem conformes praticados pelos subdelegados desde aquela data até à data desta publicação.

6-12-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 15-9-94:

Maria Alice Teixeira Ramalho Cerdeira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Porto — reclassificada como terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte. (Visto, TC, 24-11-94.)

12-12-94. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte e despacho do delegado regional do Norte da Secretaria de Estado da Cultura, respectivamente de 7-12 e 3-10-94:

Marcelo Curado Correia Ribeiro, assessor principal — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de visto do TC.)

19-12-94. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no DR, 2.ª, 266, de 12-11-94, a p. 11 591, rectifica-se que onde se lê «Zulmira Conceição Silva Castro Gandra Ramos, vigilante» deve ler-se «Zulmira Conceição Silva Castro Gandra Ramos, ajudante de creche e jardim-de-infância». (Não carece de visto do TC.)

15-12-94. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Por deliberação de 9-11-94 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Carlos Manuel Pereira Madureira, operador de sistema, chefe da área funcional de informática — nomeado administrador de sistema da mesma área, em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos renováveis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-12-94. — Pelo Director Sub-Regional, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que se encontra à disposição dos interessados, no Núcleo de Gestão/Formação de Pessoal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (concurso n.º 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-94, após ter sido efectuada audiência prévia escrita ao candidato excluído, nos termos do n.º 1 do art. 101.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

Desta lista cabe recurso, a interpor para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-12-94. — A Presidente do Júri, *Maria Albertina Freitas Gomes Andias Gonçalves*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Deliberação. — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e pelo art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o conselho directivo deliberou fazer um aditamento à deliberação de 14-12-93, publicada no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93, e que consta do seguinte:

As competências delegadas na deliberação atrás referida podem ser subdelegadas.

Esta deliberação produz efeitos desde 31-12-93, considerando-se ratificados todos os actos de subdelegação de competências praticados ao abrigo da deliberação deste conselho directivo de 14-12-93.

Deliberação. — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e pelo art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o conselho directivo deliberou fazer um aditamento à deliberação de 31-1-94, publicada no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-94, e que consta do seguinte:

A competência delegada na deliberação atrás referida pode ser subdelegada.

Esta deliberação produz efeitos desde 16-3-94, considerando-se ratificados todos os actos de subdelegação de competências praticados ao abrigo da deliberação deste conselho directivo de 31-1-94.

19-12-94. — Pelo Conselho Directivo, *Arnaldo José Ainha Oliveira*.

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe. — Para cumprimento das disposições legais em vigor, dá-se conhecimento que o concurso em referência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-94, ficou deserto.

22-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-12-94 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, um concurso interno de acesso para o preenchimento de quatro vagas do lugar de operador de sistema principal, na carreira de operador de sistemas, na área funcional de informática.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem as funções descritas no n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento e local de trabalho — a estrutura salarial da categoria é a fixada no mapa 1 do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e o local de trabalho é em Faro, no Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se operadores de sistema de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço e classificação de *Muito bom* ou três anos e classificação de *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional da Segurança Social do Algarve e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo

correio, registado, com aviso de recepção, para a Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e formação profissional;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passivos de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente documentados;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata;
- f) Identificação dos documentos que incluem o requerimento;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada na data da presente publicação;
- d) Classificação de serviço reportada aos últimos três anos.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Algarve são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento, sob compromisso de honra.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 8 deste aviso, se o candidato declarar no verso do requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca e indicar a nota final dos cursos de que é detentor.

11 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do n.º 8, salvo o previsto no n.º 11 do presente aviso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, após publicação do respectivo aviso no *DR*.

15 — As listas de classificação final obedecem ao disposto no n.º 2 do artigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

16 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção feita pelo júri, para determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

17 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciado Arnaldo José Tainha de Oliveira, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Vogais efectivos:

Maria Otilia Silveira Calixto Canhita, chefe de repartição.
António Manuel de Oliveira Soares, programador.

Vogais suplentes:

António Marreiro Varela, programador.
Licenciado Joaquim Correia da Silva, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído na sua falta e impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha de Oliveira*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 14-12-94, renovada a comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Gestão e Aplicações Financeiras e Crédito do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social da licenciada Maria Celeste Monterroso Gomes.

23-12-94. — A Presidente, *Maria Luísa Neiva de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 55/94. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação dos Industriais e Exportadores do Norte (AIECN), exonero Rui Alberto de Amorim Ribeiro do cargo que vinha desempenhando no conselho de administração do Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça (CINCORK), nomeando para o desempenho das mesmas funções José Manuel Ferreira Rios.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 56/94. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas (ANEOP), exonero Eutímio José Pacheco de Melo e João Firmino de Almeida Henriques das funções que vinham desempenhando no conselho de administração e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), nomeando para o desempenho das mesmas funções Manuel Maria Simões Nunes Agria e Eutímio José Pacheco de Melo, respectivamente.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 57/94. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação dos Industriais da Construção de Edifícios (AICE), exonero Carlos Augusto N. B. dos Santos e Filipe Antunes das funções que vinham desempenhando no conselho de administração e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), nomeando para o desempenho das mesmas funções, respectivamente, Mário Guedes e Luís Guilherme Duarte Pombo. Reconduzo ainda Manuel Antunes Ribeiro no cargo de representante da AICE na comissão de fiscalização do CENFIC.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 58/94. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas (AECOPS), exonero José Carlos Laranjinha e José Manuel Moreira das funções que vinham desempenhando no conselho de administração e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), nomeando para o desempenho das mesmas funções José Joaquim Espiga Tomaz Gomes e Francisco Manuel da Costa Félix Oom, respectivamente.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 59/94. — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências n.º 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da comissão executiva do IEFP, exonero Armando Nunes Ramos das funções que vinha desempenhando como presidente no conselho de administração do Centro de Formação Profissional da

Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC) e nomeio para o desempenho das mesmas funções Eduardo Augusto Peres Fonseca.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 60/94. — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências n.º 253/94, de 8-7, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da comissão executiva do IEFP, ouvidos os outorgantes do protocolo que criou o Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), nomeio Francisco Xavier da Costa Martins Moreira para o cargo de director deste Centro.

27-12-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 20-12-94, ao abrigo da delegação de competências:

Fernando Matos Silva e Irene Ribeiro Salvado, segundos-oficiais do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados definitivamente primeiros-oficiais do mesmo quadro, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerados das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-12-94. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

Por despachos do director dos Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 21-12-94 ao abrigo das competências delegadas:

João de Sousa Lima, monitor de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94.

Alfredo Dias dos Santos, monitor de formação profissional principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94.

José António Baptista Pires, técnico de emprego especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94.

Alexandre Gonçalves Duarte Neves, técnico de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94.

Maria Fernanda de Oliveira, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-12-94. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito vagas na categoria de inspector assessor, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, anexo ao Dec.-Lei 37/91, de 18-1.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas constantes deste aviso de abertura.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher compreende o exercício das funções previstas nos arts. 8.º, 9.º e 10.º do Dec.-Lei 37/91, de 18-1.

As funções referidas no parágrafo anterior serão predominantemente exercidas em serviço externo.

4 — Aplicam-se a este concurso as normas constantes nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 37/91, de 18-1.

5 — O vencimento é o correspondente ao do índice 600, escalão 1, conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido de um suplemento mensal de risco, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 37/91, de 18-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes no âmbito da administração central.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Almirante Reis, 72, em Lisboa.

7 — Para além dos requisitos constantes dos diplomas referidos nos n.ºs 1 e 4, constituem ainda requisitos de candidatura:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Estar habilitado com curso superior nas áreas sociais, direito, economia, gestão e contabilidade;

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, Avenida do Almirante Reis, 72, em Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- d) Classificação de serviço do candidato referente aos últimos três ou cinco anos, consoante sejam classificados, respectivamente, de *Muito bom* ou de *Bom*;
- e) Declaração do serviço ou organismo de origem especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e respectivas durações.

11 — Os candidatos que prestem serviço no Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu ficam dispensados da apresentação dos documentos que existem nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — José Manuel Robalo Infante, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

José António Roque Cravino Branco Gaspar, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Ramos Nunes Fernandes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Carretas André, chefe de divisão.

Maria Helena Brizida Abranches, directora de serviços.

14-11-94. — A Directora-Geral, *Maria Teresa dos Santos Bengala Santos Gaspar*.

MINISTÉRIO DO MAR

Desp. 22/MM/94. — O Regulamento de Aplicação em Portugal do Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão (FC/IFC), aprovado pelo Dec.-Lei 81/94, de 10-3, prevê a instituição de interlocutores sectoriais por parte dos Ministérios das Obras Públicas,

Transportes e Comunicações, Ambiente e Recursos Naturais e do Mar, bem como de um comité de acompanhamento, constituído por representantes dos mesmos ministérios.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 4.º e no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Aplicação em Portugal do Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão, determino o seguinte:

1.º

1 — As funções de interlocutor sectorial do Ministério do Mar para o FC/IFC, previsto no n.º 1 do art. 4.º do Regulamento de Aplicação em Portugal do Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão, são asseguradas pelo licenciado Albano Figueiredo e Sousa.

2 — O referido interlocutor sectorial representa o Ministério do Mar no Comité de Acompanhamento do Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão, previsto no n.º 1 do art. 10.º do respectivo Regulamento de Aplicação em Portugal.

2.º

1 — Ao interlocutor sectorial do Ministério do Mar para o FC/IFC são cometidas as competências de fiscalização e de controlo dos projectos, nas componentes material e financeira, incluindo a verificação documental, e física, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Aplicação em Portugal do Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão.

2 — Para além das funções definidas no Regulamento de Aplicação em Portugal do FC/IFC, compete ainda ao interlocutor sectorial analisar e propor à tutela a candidatura dos projectos de investimento apresentados pelas entidades executoras.

3.º

1 — Os procedimentos a adoptar nas fases de candidatura e análise dos projectos de investimento, no âmbito do Ministério do Mar, são assegurados pelo interlocutor sectorial do Ministério do Mar para o FC/IFC.

2 — No âmbito do Ministério do Mar é criada uma unidade consultiva constituída por um representante de cada entidade executora, à qual são cometidas funções consultivas do interlocutor sectorial, relativamente aos procedimentos mencionados no parágrafo anterior.

4.º

Os elementos que se integram na estrutura de apoio técnico criada para a Medida Melhoria da Eficácia Económica dos Portos, do Sub-Programa Transportes, do Programa Infra-Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento, através do despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Mar de 12-10, publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 28-10, prestam ainda apoio técnico e administrativo ao interlocutor sectorial do Ministério do Mar para o Fundo de Coesão/Instrumento Financeiro de Coesão no exercício das suas funções.

29-12-94. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. Serafim António Gomes Alexandre, juiz de direito no Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis, faz saber que nos autos de processo comum colectivo, aqui registados sob o n.º 310/94, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Pedro Miguel Mas Bech, casado, gerente de turismo, filho de Anselmo e de Elvira, nascido em 18-3-58, portador do bilhete de identidade n.º 37318142, de 19-9-88, com residência na Avenida de Cândido dos Reis, 9, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido os crimes de falsificação de documentos e burla, previstos e punidos pelo art. 228.º, n.º 1, al. b), e n.º 2, com referência aos arts. 229.º e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido, por despacho de 14-11-94, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

18-11-94. — O Juiz de Direito, *Serafim António Gomes Alexandre*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que, no Tribunal de Círculo de Abrantes, nos autos de processo comum colectivo sob o n.º 61/94, que o Ministério Público move contra o arguido José Maria de Oliveira, solteiro, vendedor ambulante, filho de Manuel Prudêncio de Oliveira e de Ana Rosa, nascido em 1-3-46, natural de Crato, e com última residência conhecida em Várzea de Mazeões, Torres Novas, e actualmente em parte incerta, acusado por haver cometido um crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), e 260.º do Código Penal, é este arguido notificado de que, por despacho de 30-11-94, foi declarado contumaz, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido ou por terceiros em sua representação, com poderes para o acto, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou conseguir a obtenção por intermédio de terceira pessoa de documentos como o bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento ou de casamento ou ainda de outras repartições e autoridades públicas, como repartições de finanças e conservatórias do registo civil e predial, proibição que é extensiva à renovação de documentos como bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução, caso seja titular da mesma (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6-12-94. — O Juiz de Direito, *António Pires Henriques da Graça*. — O Escrivão-Adjunto, *João Manuel Matos Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no Tribunal de Círculo de Abrantes, nos autos de processo comum colectivo sob o n.º 61/94, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Simão da Silva, solteiro, vendedor ambulante, filho de Manuel Prudêncio de Oliveira e de Ana Rosa, nascido em 17 ou 18-5-53, natural de Borba, e com a última residência conhecida em Fortim de Santa Luzia, em Elvas, e actualmente em parte incerta, acusado por haver cometido um crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), e 260.º do Código Penal, é este arguido notificado de que, por despacho de 30-11-94, foi declarado contumaz, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido ou por terceiros em sua representação, com poderes para o acto, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou conseguir a obtenção por intermédio de terceira pessoa de documentos como o bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento ou de casamento ou ainda de outras repartições e autoridades públicas, como repartições de finanças e conservatórias do registo civil e predial, proibição que é extensiva à renovação de documentos como bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução, caso seja titular da mesma (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6-12-94. — O Juiz de Direito, *António Pires Henriques da Graça*. — O Escrivão-Adjunto, *João Manuel Matos Marques*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ALCÓBAÇA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 115/90 deste Tribunal de Círculo, em que é arguida Maria Helena Miranda de Sousa, casada, doméstica, nascida em 16-12-47, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filha de Delfim Pereira Gomes e de Cândida Ferreira Miranda, portadora do bilhete de identidade n.º 134340, de 28-11-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua das Flores, lote 22, 1-C, Paivas, Amora, Seixal, à qual foi imputada a prática dos crimes de burla e falsificação, previstos e punidos pelos arts. 228.º, n.º 1, al. c), e n.º 2 e 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi declarada caducada, por despacho de 24-11-94, a declaração de contumácia de 12-2-92 publicada no DR, 2.ª, de 6-6-92, dado o procedimento criminal ter sido declarado extinto, por efeito da amnistia.

29-11-94. — A Juíza de Direito, *Maria da Assunção Pinhal Raimundo*. — O Escriutário Judicial, *Carlos Alberto de Jesus Saraiva*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos de processo comum com o n.º 40/94, pendente neste Tribunal, no 1.º Juízo, que o Ministério Público move a Luís Miguel Antunes da Silva, casado, vendedor, natural de São Paulo de Frades, Coimbra, filho de Mário Correia da Silva e de Albertina de Jesus Antunes, nascido em 9-11-72, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Leiria, pela prática de dois crimes de falsificação, previstos e punidos pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. b), e 2, um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), e um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 17-10-94.

7-12-94. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Círculo de Coimbra, faz saber que, no processo comum colectivo n.º 128/94 (era 117/94), que o Ministério Público move contra o arguido Luís Miguel Antunes da Silva, nascido em 9-11-72, filho de Mário Correia da Silva e de Albertina de Jesus Antunes, natural de São Paulo de Frades, Coimbra, a quem é imputada a prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, al. h), do Código Penal, foi, por despacho proferido em 30-11-94 e de harmonia com o disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada, por caducidade, a situação de contumácia em que aquele arguido se achava.

5-12-94. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Ulisses António da Cruz Pereira*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Círculo de Coimbra, faz saber que, no processo comum colectivo n.º 149/94 (era 181/94), que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Lopes Monarca, nascido em 28-3-58, filho de Carlos Manuel da Conceição Monarca e de Idalina dos Anjos Lopes, natural de Santa Clara, Coimbra, a quem é imputada a prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. e), do Código Penal, foi, por despacho proferido em 2-12-94 e de harmonia com o disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada, por caducidade, a situação de contumácia em que aquele arguido se achava.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Ulisses António da Cruz Pereira*.

Anúncio. — O Dr. João Carlos Pires Trindade, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Círculo de Coimbra, faz saber que no processo comum colectivo n.º 61/94 (era 209/94), que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Alexandre dos Anjos Serra, nascido em 23-4-69, filho de José dos Anjos Serra e de Maria Cristina Samba, natural de Angola, República Popular de Angola, a quem é imputada a prática do crime de favorecimento pessoal, previsto e punido pelo art. 410.º, n.º 2, do Código Penal, foi, por despacho proferido em 5-12-94 e de harmonia com o disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada, por caducidade, a situação de contumácia em que aquele arguido se achava.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires Trindade*. — O Escrivão-Adjunto, *Ulisses António da Cruz Pereira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COVILHÃ

Anúncio. — O Dr. Fernando José Gaito das Neves, juiz de direito do Tribunal de Círculo da Covilhã, faz saber que, por despacho de 7-12-94, exarado nos autos de processo comum colectivo, registados sob o n.º 66/94, a correr termos pela única secção do Tribunal de Círculo da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Alexandrino Raposo Farias, solteiro, trabalhador da construção civil, nascido em 3-11-73, natural da freguesia de São Francisco, concelho de Covilhã, filho de José Farias Bichinho e de Maria Odete Cesário Raposo, e com a última residência conhecida no Largo da Infantaria, 21, pátio 21, Covilhã, foi, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, julgada finda a situação de contumácia em que o arguido se encontrava por se achar indiciado como autor de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), 22.º e 23.º do Código Penal, e um crime de detenção

de arma proibida, previsto e punido pelo art. 3.º, n.º 1, al. f), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, e art. 260.º do Código Penal, por o referido arguido se ter apresentado voluntariamente em juízo.

9-12-94. — O Juiz de Círculo, *Fernando José Martins Gaito das Neves*. — A Escriutária, *Maria José Pires Pina*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PORTALEGRE

Anúncio. — Faz-se público que, nos autos de processo comum n.º 20/94, que correm termos no Tribunal de Círculo de Portalegre, em que é arguido Francisco Luís Moita Rosa Mendes, casado, mecânico auto, nascido em 27-2-66, natural do Sabugal, filho de José Jerónimo Lopes Rosa Mendes e de Trindade de Jesus Moita, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Dr. Oliveira Ramos, 19, 1.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), e n.º 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 27-10-94, o que lhe implica a proibição de obter certificados do registo criminal, certidões de registo de nascimento e casamento, renovação do passaporte e do bilhete de identidade e certidões de qualquer processo judicial e matriciais.

31-10-94. — A Juíza de Direito do Círculo, *Ana Luísa Bacelar Cruz*. — A Escrivã-Adjunta, *Gracinda de Castro Pereira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE SANTO TIROSO

Anúncio. — O Dr. Manuel José Caimoto Jácome, juiz de direito da 2.ª Secção do Tribunal de Círculo de Santo Tirso, faz saber que, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos de processo comum colectivo com o n.º 62/94 desta 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Teresa Costa da Fonseca, filha de Jorge Costa da Fonseca e de Maria Helena Borges Costa da Fonseca, nascida em Nice, na França, em 26-10-63, solteira, com a última residência conhecida na Rua de Ciriaco Cardoso, 71, 3.º, direito, no Porto, imputando-lhe a prática de um crime de falsificação de documento previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. b), e n.º 2, em concurso real com um crime de burla previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Para constar se lavrou o presente edital e mais dois de igual teor, que vão ser afixados nos locais determinados por lei.

5-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel José Caimoto Jácome*. — O Adjunto, *Vitor Manuel Barata Delgado*.

Anúncio. — O Dr. Mário Manuel Batista Fernandes, juiz de direito da 1.ª Secção deste Tribunal de Círculo, faz saber que, por despacho de 29-11-94, foi julgada caduca a declaração de contumácia (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal) imposta ao arguido José Carlos da Costa Carneiro Gomes, filho de Alfredo Gomes e de Maria Inês da Costa Carneiro, natural de São Salvador do Campo, Santo Tirso, casado, vendedor, nascido em 25-8-60, com a última residência conhecida na Avenida dos Bombeiros Voluntários, sem número, Caldas de Vizela, 4800 Guimarães, pronunciado como autor do crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º, em concurso real com um crime de falsificação de documento previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, todos do Código Penal, nos autos de processo comum n.º 223/92, pendente neste Tribunal de Círculo, que lhe move o digno agente do Ministério Público.

5-12-94. — O Juiz de Círculo, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum colectivo sob o n.º 65/94, pendente no 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José António Narciso da Silva, solteiro, operador de computadores, filho de José Pereira da Silva e de Irene da Conceição Narciso, natural de Bonfim, Porto, nascido em 13-7-57, portador do bilhete de identidade n.º 3812833, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31-8-88, e com a última residência conhecida na Rua de João Lucas, 1, 2.º, esquerdo, B. em Queluz, por se encontrar acusado

pela prática do crime previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/93, de 13-12, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), que tem os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos processuais até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas, nomeadamente conservatórias, repartições públicas nomeadamente, conservatórias, centros de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação e governos civis, e o arresto de todos os bens do arguido de tal susceptíveis, logo que conhecida a sua existência (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *António Sousa Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Lucília de Azevedo Matos*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Teresa Fêria de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 8173/90, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe dos Santos Nunes, filho de César dos Santos Nunes e de Eugénia Ferreira dos Santos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 2-3-56, desempregado, solteiro, e com a última residência conhecida na Travessa das Freiras, 2, 1.º, esquerdo, Lisboa, por estar acusado de um crime de furto previsto e punido pelo art. 299.º, com referência ao art. 296.º e à al. e) do n.º 2 do art. 297.º, do Código Penal, foi, por despacho de 29-11-94, declarada cessada a situação de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2-12-94. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivã-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 167/94, pendentes na 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, contra o arguido Manuel Fernando Ferreira, filho de Lucinda Ferreira, natural de Vale das Fontes, Vinhais, nascido em 25-5-62, solteiro, carpinteiro, portador do bilhete de identidade n.º 8172418, emitido em 5-9-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com a última residência conhecida na Rua de Tomás de Alcaide, lote 48, 1.º, F, Bairro Novo de Chelas, Lisboa, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. g), com referência ao art. 296.º, art. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, com referência aos arts. 229.º, 22.º e 23.º, todos do Código Penal, foi o identificado arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeito a que aludem os n.ºs 1, designadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da publicação no DR do presente anúncio, ficando os autos suspensos até à sua apresentação em juízo.

12-12-94. — O Juiz de Direito, *João Martinho de Sousa Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ricardina Esperanço*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 116/94, pendentes na 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, contra o arguido Carlos Manuel Rodrigues Paulino, filho de José Carlos Gomes Paulino e de Eugénia Dias Rodrigues, natural de Campo Grande, Lisboa, nascido em 15-3-73, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 11444316, emitido em 13-3-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua A, Vivenda Sónia, 4.º, Arroja, em Odivelas, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c), d) e h), todos do Código Penal, foi o identificado arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeito a que aludem os n.ºs 1, designadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da pu-

blicação no *DR* do presente anúncio, ficando os autos suspensos até à sua apresentação em juízo.

12-12-94. — O Juiz de Direito, *João Martinho de Sousa Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ricardina Esperança*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 114/94, pendentes na 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, contra o arguido António Manuel Santos Neves, filho de António Rafael Neves e de Maria do Rosário Simões dos Santos, natural de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, nascido em 4-5-65, solteiro, pintor, portador do bilhete de identidade n.º 7417733, emitido em 12-10-84, e com a última residência conhecida na Quinta do Mucharro, lote 3, rés-do-chão, direito, em Venda do Pinheiro, Mafra, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 308.º, n.º 1, 297.º, n.º 2, al. d), com referência aos arts. 296.º e 298.º, n.ºs 1 e 2, 228.º, n.º 1, al. a), e 2, com referência aos arts. 229.º e 313.º, todos do Código Penal, foi o identificado arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeito a que aludem os n.ºs 1, designadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da publicação no *DR* do presente anúncio, ficando os autos suspensos até à sua apresentação em juízo.

9-12-94. — O Juiz de Direito, *João Martinho de Sousa Cardoso*.

6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Horácio Alexandre Telo Lucas, juiz de direito da 3.ª Secção da 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, faz saber que, por despacho de 29-11-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 279/89-A, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Nelson Conceição Pereira, solteiro, ajudante de electricista, nascido em 9-12-70, em Angola, filho de Manuel Augusto Pereira e de Maria de Fátima Fernandes Cardoso, com a última residência conhecida na Avenida da República, 31, rés-do-chão, esquerdo, na Amadora, por haver cometido o crime de ofensas corporais, dano e ofensas a funcionário, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — O Oficial de Justiça, *Luís Lopes*.

10.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito da 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 136/94, que o Ministério Público move contra Fernando José Ferreira Piões do Cal, nascido em 6-2-73, Saúde, Guimarães, filho de José Teixeira Pires do Cal e de Emília Mota Ferreira, com última residência conhecida na Rua do Brejo, 143, rés-do-chão, Aveiro, por haver cometido o crime de falsificação e burla previsto e punido pelos arts. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 17-11-94, proferido nos autos com o número acima, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do n.º 1 do art. 320.º do Código de Processo Penal, e anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

18-11-94. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Odete Jerónimo*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DO PORTO

Anúncio. — Anuncia-se que, no processo comum, com tribunal colectivo, n.º 268/94, pendente na 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido José Avelino da Silva Teixeira, solteiro, operário da construção civil, portador do bilhete de identidade n.º 9873912, de Lisboa, nascido em 10-7-71, natural de Massarelos, Porto, filho de Alofredo

da Mota Teixeira e de Guiomar da Silva Martins, com a última residência conhecida na Rua de São Caetano, 103, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido um crime de furto qualificado previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. a) e 2, als. c) e h), do Código Penal, por despacho de 12-12-94, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, certidão de assento de nascimento, carta de condução, passaporte e certificado do registo criminal.

13-12-94. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — A Escriutária Judicial, *Teresa Maria Jorge Correia da Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum n.º 170/93, pendente na 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Adelaide Falcão Gonçalves, solteira, doméstica, nascida em 28-5-60, na freguesia de Adães, Barcelos, filha de Abel da Silva Gonçalves e de Maria Virgínia Falcão Lopes, ausente em parte incerta e com residência conhecida nos autos no lugar de Felgueiras, Adães, Barcelos, Porto, à qual é imputado o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 1, al. g), e 2, 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para a arguida as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1), e inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

12-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Saraiva Menezes da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Eugénio Oliveira Duarte Assunção*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum n.º 194/94, pendente na 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Maia Esteves, solteiro, de 21 anos de idade, filho de Arnaldo Marques Esteves e de Joaquina Vieira Maia Antunes, natural de Espinho, Braga, ausente em parte incerta e com residência conhecida nos autos no lugar da Cachada, Espinho, Braga, ao qual é imputado o crime de dano agravado, previsto e punido pelos arts. 308.º e 309.º, n.º 3, al. g), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1), e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

12-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Saraiva Menezes da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Eugénio Oliveira Duarte Assunção*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE CÍRCULO DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos de Barros Moreira, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto, faz saber que, por despacho de 15-11-94, proferido nos autos de pro-

cesso comum n.º 346/93, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Pedro Sequeira Sarmento, casado, trolha, filho de Augusto Morais Sarmento e de Alice Rosa Sequeira Soares, nascido em 28-3-67, natural da freguesia da Vitória, concelho do Porto, residente na Rua de 5 de Outubro, 1437, Espoada, Custóias, Matosinhos, foi declarada cessada a situação de contumácia em que o mesmo se encontrava, em virtude da sua apresentação em tribunal.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos de Barros Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel da Silva Tavares*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 627/91, a correr seus termos pelo 2.º Juízo Criminal desta comarca, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Jorge Cardoso Ferreira Vieira, casado, comerciante, filho de João Ferreira Vieira e de Glória da Conceição Penelas Cardoso, nascido em 6-8-60, em Mateus, Vila Real, portador do bilhete de identidade n.º 5810849, de 3-11-89, pelo Arquivo de Lisboa, com a última residência conhecida no lugar de Merouços, Mouços, Vila Real, e actualmente em parte incerta, acusado de haver cometido crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, todos do Código Penal, foi, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, bem como o certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das entidades competentes; arresto em todas as contas bancárias nas respectivas instituições a operar em Portugal, e anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Macedo Flor*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 731/92, a correr seus termos pelo 2.º Juízo Criminal desta comarca, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim António Sanca, solteiro, técnico de informática, nascido em 13-6-57, na Guiné-Bissau, filho de Joaquim Sanca e de Maria Sanca, portador do bilhete de identidade n.º 4868861-4, emitido em 6-7-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Firmino, 25, Aveiro, e actualmente em parte incerta, acusado de haver cometido crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, todos do Código Penal, foi, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, bem como o certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das entidades competentes; arresto em todas as contas bancárias nas respectivas instituições a operar em Portugal, e anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Macedo Flor*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 444/94, a correr seus termos pelo 2.º Juízo Criminal desta comarca, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Carla Sofia Passos Vargas da Silva, solteira, entrevistadora, filha de Mário Paulo Vargas da Silva e de Dulce Rebelo Passos, nascida em 30-10-75, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 10840294, de 23-1-92, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no Alto dos Moinhos, 12, porta 7, Lisboa, e actualmente em parte incerta, acusada de haver cometido crime de furto, crime de falsificação e crime de burla, previstos e punidos pelos arts. 296.º e 228.º, n.º 1, al. a), e 2, e 313.º, todos do Código Penal, foi, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-la do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para a arguida os seguintes efeitos: proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, bem como o certificado de registo crimi-

nal e quaisquer certidões junto das entidades competentes; arresto em todas as contas bancárias nas respectivas instituições a operar em Portugal, e anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Macedo Flor*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — O Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 25-9-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 45/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Alves Correia, casado, comerciante, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida em Ulme, Chamusca, donde é natural, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, tendo ainda sido decretada a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30-11-94. — O Juiz de Direito, *Filipe Manuel Nunes Caroço*. — O Escrivão-Adjunto, *António da Conceição Gomes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BARCELLOS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 5-12-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 445/92 da extinta 2.ª Secção do 3.º Juízo e actualmente a correr termos pelo 2.º Juízo Criminal deste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Aurora Correia Resende, filha de António Gomes Resende e de Maria Clara Correia Miranda, natural da freguesia de Souto, Santa Maria da Feira, onde nasceu, no dia 28-6-69, solteira, comerciante, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua da Indústria, Bragadela, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar indiciada como autora da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, actualmente art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência aos arts. 313.º e 314.º al. a) e c), do Código Penal, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava por despacho de 29-1-93, nos termos do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

5-12-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 913/94 do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcellos, que o Ministério Público move contra o arguido José Carlos dos Santos Amaral, casado, empresário, filho de Rodrigo Carlos Cruz Amaral e de Maria José Araújo dos Santos, natural de Barcelinhos, Barcellos, nascido em 1-7-57, titular do bilhete de identidade n.º 3572407, emitido em 21-2-91, e com a última residência conhecida na Rua de Custódio José Gomes Vilas Boas, Barcelinhos, Barcellos, e actualmente ausente em parte incerta, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 2-12-94, em virtude de se encontrar indiciado pela prática de dois crimes emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 314.º, al. c), do Código Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade a partir de agora dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados, com proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de repartições públicas, até à sua apresentação em juízo ou detenção.

2-12-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escriturária, *Paula Maria da Silva*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 444/94, pendentes neste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra José Esteves da Costa, casado, construtor civil, nascido em 9-9-53, em Encoura-

dos, Barcelos, filho de António Joaquim Gomes da Costa e de Marcelina Rodrigues Esteves, titular do bilhete de identidade n.º 3874617, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 11-11-88, com a última residência conhecida na Rua do Caires, 10, 2.º, sala 12, Braga, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 30-11-94, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões ou registos, nomeadamente cédula de identificação pessoal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou qualquer outro documento de identificação pessoal, ficando os autos suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

2-12-94. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do Tribunal Criminal da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 2-11-94, nos autos de processo comum singular n.º 288/91, pendentes no 1.º Juízo Criminal, foi declarada cessada a contumácia do arguido Rui Emanuel Monteiro Rodrigues, casado, agente comercial, nascido em 23-12-59, em Selho, São Cristóvão, Guimarães, filho de Avelino João Rodrigues e de Maria Cecília Monteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3436360, de 28-1-85, passado pelo Arquivo de Lisboa, e residente no lugar do Outeiro, Gondar, Guimarães, conforme publicação do *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *António Júlio da Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. Alberto Augusto Araújo Veloso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 445/94, pendente no 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, foi declarada contumaz a arguida Maria Glória Silva Sousa Finhold, casada, industrial, nascida em 13-2-49, natural de Salto, Vila Real, portadora do bilhete de identidade n.º 11850390, com última residência conhecida na Avenida de Norton de Matos, 138, 3.º, esquerdo, Braga, actualmente a residir em parte incerta, por haver indícios de ter cometido o crime de cheque sem cobertura previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos termos posteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, bem como a proibição de a mesma obter bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto A. Veloso*. — O Escriutário Judicial, *Armando Lima Peixoto*.

Anúncio. — O Dr. Alberto Augusto Araújo Veloso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 447/94, pendente no 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Manuel da Costa Fernandes, casado, construtor civil, nascido em 29-10-67, filho de Álvaro Fernandes Pereira e de Maria Josefina da Costa Lima, natural de Santa Lucrécia, Braga, com última residência conhecida no lugar de Pregal, São Mamede de Este, Braga, actualmente a residir em parte incerta, por haver indícios de ter cometido o crime de cheque sem cobertura previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos termos posteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, bem como a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto A. Veloso*. — O Escriutário Judicial, *Armando Lima Peixoto*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se saber que pelo 3.º Juízo Criminal deste Tribunal correm termos uns autos de processo comum registados sob

o n.º 337/92, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Robert Nork, solteiro, técnico de electrónica, nascido em 12-11-61, nos Estados Unidos da América, filho de Robert Nork e de Nancy Nork, com última residência conhecida em 1928, Pheasant, Avenue South, Carolina 29 415, A. S. A., tendo sido recebida acusação contra ele imputando-lhe a autoria de um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, e foi, por despacho de 1-6-94, declarada cessada a contumácia.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Jorge Simões Raposo*. — O Escrivão de Direito, *João Marta*.

Anúncio. — Faz-se saber que pelo 3.º Juízo Criminal deste Tribunal correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 124/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Gabriel de Almeida, divorciado, empregado bancário, natural de Arganil, filho de Jorge de Almeida e de Beatriz Gabriel Jorge, nascido em 10-11-46, com última residência conhecida na Rua do Vale, 21, rés-do-chão, freguesia da Rinchoa, Sintra, tendo sido recebida acusação contra ele imputando-lhe a autoria de três crimes de emissão de cheques sem provisão previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e foi, por despacho de 1-7-94, declarada cessada a contumácia.

15-11-94. — O Juiz de Direito, *Jorge Simões Raposo*. — O Escrivão de Direito, *João Marta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — A Dr.ª Ana de Lourdes Paramés, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais, faz saber que, no 4.º Juízo Criminal desta Comarca, correm termos uns autos de processo crime comum singular registados sob o n.º 894/93 do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais (do ex 4.º Juízo, 2.ª Secção), que o Ministério Público move contra o arguido Filomeno Cândido de Oliveira, casado, nascido em 14-6-62, em Moçambique, filho de Armando Augusto de Oliveira e de Maria Teresa Enverneiro de Oliveira, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Afonso Lopes Vieira, lote 58-1, 1.º, esquerdo, em Queijas, Oeiras, imputando-lhe a prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

O tribunal declara o arguido contumaz, nos termos dos arts. 336.º do Código de Processo Penal e 337.º do mesmo Código, com as seguintes consequências: a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e a proibição de o arguido obter a seu requerimento a emissão de documentos e certidões pelos serviços personalizados ou não do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e conservatórias dos registos civil e predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana de Lurdes Paramés*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Alberto Marques*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Por despacho proferido em 27-9-94 no processo comum n.º 289/94 do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, que o Ministério Público move contra a arguida Synaide Maria Teixeira Lima, casada, comerciante, nascida em 4-9-47, natural da freguesia de São Salvador, Brasil, filha de Orlando Almiral Lima e de Arminda Teixeira Lima, portadora do bilhete de identidade n.º 16050239, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Município, lote H, 1.º, B, Leiria, por estar indiciada por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi declarada contumaz, com as implicações seguintes: ficam suspensos os termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), sem prejuízo da realização de actos urgentes, são anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração

(art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e fica proibida de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, carta de caçador, bem como quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

27-9-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Maia dos Santos Magalhães*.

Anúncio. — Por despacho de 16-11-94, proferido no processo n.º 415/90-L, que o Ministério Público move contra a arguida Maria José Conceição Silva, nascida em 30-4-52, na freguesia de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, filha de Cândido da Silva e de Rita da Conceição Silva, com última residência conhecida na Rua de António Jardim, 189, Coimbra, pronunciada por um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a referência ao art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada cessada a contumácia, por prescrição do procedimento criminal, nos termos do art. 117.º, n.º 1, do Código Penal.

6-12-94. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Por despacho proferido em 28-11-94 no processo comum n.º 496/94 do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, que o Ministério Público move contra o arguido João Henrique Cardoso Fernandes, solteiro, marceneiro, nascido em 25-7-69, natural de Cabo Verde, filho de Carlos Valentino Cardoso e de Maria Fernandes de Barros, e com última residência conhecida no Edifício 35/36, 4.º, A, Cidade Nova, Santo António dos Cavaleiros, Loures, por estar indiciado por um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido nos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi declarado contumaz, com as implicações seguintes: ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), sem prejuízo da realização de actos urgentes, são anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e fica proibido de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, carta de caçador, bem como quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

5-12-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Maia Santos Magalhães*.

Anúncio. — Por despacho proferido em 25-11-94 no processo comum n.º 463/91-L do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, que o Ministério Público move contra o arguido Augusto José Fernandes Domingues, casado, gerente comercial, nascido em 10-9-60, natural de Santo António dos Olivais, Coimbra, filho de José Domingues e de Maria do Carmo da Silva Fernandes Domingues, portador do bilhete de identidade n.º 4304236/8, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de Afrânio Peixoto, Vila Simões, Coimbra, por estar indiciado por um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, com as implicações seguintes: ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), sem prejuízo da realização de actos urgentes; são anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e fica proibido de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, carta de caçador, bem como quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

2-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Luzia Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Filipe Miranda*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. António Isaías Pádua, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 2122/90, em que é arguido João Carlos Esteves da Silva, solteiro, sem profissão, filho de Sérgio Duarte da Silva e de Dália Maria Carmona Esteves da Silva, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, nascido em 1-7-69, ausente em parte incerta e com a última residência na Rua de António Bento, 7, Póvoa, Lousã, portador do bilhete de iden-

tidade n.º 9809925, emitido em 26-8-86, por Lisboa, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 2-12-94, cessada a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-91.

5-12-94. — O Juiz de Direito, *António Isaías Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Daniel da Mota Gameiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. Augusto José Batista Marques de Castilho, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 431/93-N, que o digno agente do Ministério Público neste 4.º Juízo Criminal move contra o arguido António Pedro Várzeas da Silva, casado, pintor, nascido em 10-8-59, natural de Sé Nova, Coimbra, filho de António Soares da Silva e de Maria da Conceição Várzeas, com a última residência conhecida na Rua da Casadinha, Pedrulha, Coimbra, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-8, e 313.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 30-11-94, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter ou renovar carta de condução, passaporte, bilhete de identidade, bem como de obter quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Augusto José Batista Marques de Castilho*. — O Escrivão-Adjunto, *João Luiz Alves Fiúza*.

Anúncio. — O Dr. Augusto José Batista Marques de Castilho, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 636/93-N, que o digno agente do Ministério Público neste 4.º Juízo Criminal move contra o arguido Óscar Arlindo Magalhães Oliveira, casado, comerciante, nascido em 19-7-55, natural de Cristelos, Lousada, filho de António Augusto Freire e de Idalina Augusta de Magalhães, com a última residência conhecida na Alameda de Calouste Gulbenkian, 17, em Coimbra, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-8, 313.º e 314.º, al. a), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 30-11-94, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter ou renovar carta de condução, passaporte, bilhete de identidade, bem como de obter quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Augusto José Batista Marques de Castilho*. — O Escrivão-Adjunto, *João Luiz Alves Fiúza*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 10 271/91 LLSB, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Peralta Mota, nascido em 4-10-55, natural de Moçambique, filho de Décio Rubens Monteiro Pereira da Mota e Maria de Jesus Peralta Pereira da Mota, divorciado, professor, portador do bilhete de identidade n.º 8569751, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de Moçambique, 13, 2.º, direito, em Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que se encontra extinto o procedimento criminal por prescrição, tendo sido determinado o arquivamento dos autos.

25-10-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Malcata*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, por

despacho de 30-11-94, proferido nestes autos de processo comum, registados sob o n.º 5.661/90.4TD.LSB, desta 2.ª Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Moreira de Azevedo, filho de António Gonçalves de Azevedo e de Emília Moreira de Azevedo, natural do Picoto, Miranda do Douro, nascido em 7-5-58, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 7526520, por Lisboa, e residente na Rua do Dr. Bernardino Machado, lugar de Aldeia Nova, 1578 Barca (ou Castelo da Maia), Maia, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º, 22.º, 23.º e 74.º do Código Penal, cessou a respectiva declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, pelo que deverá ser dado sem efeito o anúncio publicado no DR, 2.ª, 88, de 15-4-93, que declarou aquele arguido contumaz.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Raposo Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 3461/91.3TD.LSB, pendente neste 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, em que é arguido Fernando António Leiria Martins Mimoso, filho de Mário António Carrão e de Rita Mimoso da Encarnação, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25-1-64, solteiro, tipógrafo, titular do bilhete de identidade n.º 7021041, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última morada conhecida na Rua de Luz Soriano, 75, 2.º, frente, Mercês, Lisboa, pronunciado por crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, com referência ao art. 3.º, n.º 1, al. f), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, de que foi declarado, por despacho de 30-11-94, contumaz o arguido supra-identificado, nos termos do n.º 1 do art. 335.º e n.º 1 do art. 336.º, ambos do Código de Processo Penal, implicando tal medida: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido renovar ou obter os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e ainda proibição de obter certidões ou de efectuar registos junto das conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui B. Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 12 237/90 4TD LSB, pendente neste 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, em que é arguida Isaura Lopes Teixeira Fernandes, filha de Silvério Lopes Teixeira e de Maria Alves Fontes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29-9-58, casada, auxiliar de acção médica, titular do bilhete de identidade n.º 10202399, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última morada conhecida na Avenida da Liberdade, lote 0, 3.º, esquerdo, Barreiro, pronunciada por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada ao último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, actualmente previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal, de que foi declarada, por despacho de 30-11-94, contumaz a arguida supra-identificada, nos termos do n.º 1 do art. 335.º e n.º 1 do art. 336.º, ambos do Código de Processo Penal, implicando tal medida: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida renovar ou obter os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e ainda proibição de obter certidões ou de efectuar registos junto das conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui B. Alves*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 199/94. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com

a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Luís Filipe Dias e Silva:

Presidente — Doutor António Frias Martins, professor associado do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutor João Cândido Tavares, investigador auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

5-12-94. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 205/94. — Designo nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Pedro Manuel Sampaio e Melo Rapazote:

Presidente — Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Marques de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Brito, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Setúbal.

12-12-94. — Pelo Reitor, *José Guilherme Fernandes*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23-10-94:

Licenciado José Leal Armas — autorizado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial, com a remuneração correspondente a 60 % da categoria de professor auxiliar convidado, a tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23-10-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2-11-94:

Licenciado Paulo Jorge de Oliveira Ribeiro — autorizado contrato administrativo de provimento no lugar de assistente convidado a tempo parcial, com a remuneração equivalente a 60 % da categoria de assistente convidado em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 2-11-94. (Visto, TC, 22-11-94. São devidos emolumentos.)

21-12-94. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Equivalências a conceder entre disciplinas dos antigos e dos actuais planos de estudo na área de Matemática:

Análise Matemática I (3,5 UC) — equivalente a Cálculo I (4,5 UC).

Análise Matemática II (4 UC) — equivalente a Cálculo II (4,5 UC).

Análise Matemática III (4,5 UC) — equivalente a Cálculo III (4,5 UC).

Análise Matemática IV (4,5 UC) — equivalente a Cálculo IV (4,5 UC).

Análise Matemática V (4 UC) — equivalente a Análise Complexa (4,5 UC).

Análise Matemática VI (4 UC) — equivalente a Análise Funcional (4 UC).

Análise Matemática VII (4 UC) — equivalente a Introdução à Programação em Lógica (4,5 UC).

Matemática (3,5 UC) — equivalente a Cálculo I (4,5 UC).

Matemáticas Gerais (9 UC) — equivalente a Cálculo I (4,5 UC) + Cálculo II (4,5 UC).

Álgebra Linear e Geometria Analítica I (3,5 UC) — equivalente a Álgebra Linear e Geometria Analítica (4,5 UC).

Álgebra Linear e Geometria Analítica II (4,5 UC) — equivalente a Álgebra Linear e Geometria Analítica (4,5 UC).

Introdução à Geometria Descritiva da licenciatura em Ensino de Matemática (4 UC) — equivalente a Geometria do mesmo curso (4 UC).

Geometria e Desenho (4 UC) — equivalente a Geometria (4 UC).
 Elementos de Matemática Finita (2 UC) + Introdução à Lógica (2 UC) — equivalentes, conjuntamente, a Lógica e Fundamentos (4 UC).
 Introdução à Computação (4 UC) — equivalente a Introdução à Informática (4 UC).
 Álgebra (anual) da licenciatura em Ensino de Matemática (8 UC) — equivalente a Estruturas Algébricas (4,5 UC) + Álgebra (4,5 UC) do mesmo curso.
 Álgebra (anual) da licenciatura em Matemática (8 UC) — equivalente a Estruturas Algébricas (4,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Probabilidade e Estatística I (4 UC) — equivalente a Probabilidade e Estatística (4 UC).
 Probabilidade e Estatística II da licenciatura em Ensino de Matemática (4 UC) — equivalente a Probabilidade e Estatística (4 UC) do mesmo curso.
 Probabilidade e Estatística II da licenciatura em Matemática (4 UC) — equivalente a Estatística Aplicada (4 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Probabilidades e Estatística (3,5 UC) da licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações — equivalente a Probabilidades e Processos Estocásticos (3,5 UC) do mesmo curso.
 Introdução à Topologia (3,5 UC) — equivalente a Topologia (4 UC).
 Análise Numérica (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Introdução à Análise Numérica (4,5 UC) do mesmo curso.
 Análise Numérica (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Introdução à Análise Numérica (4,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Análise Numérica (3,5 UC) da licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações — equivalente a opção na área de Matemática (5.º ano) do mesmo curso.
 Mecânica Racional (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Física II (3,5 UC) do mesmo curso.
 Mecânica Racional (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Física II (3,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Programação Matemática (8 UC) — equivalente a Programação Matemática e Optimização I (4,5 UC) + Programação Matemática e Optimização II (4,5 UC).
 Processos Estocásticos (4 UC) — equivalente a Processos Estocásticos (4,5 UC).
 Análise Numérica e Programação (3,5 UC) — equivalente a Introdução à Análise Numérica (4,5 UC).
 Estatística (3,5 UC) das licenciaturas em Biologia e em Ensino de Biologia e Geologia — equivalente a Bioestatística (4,5 UC) dos mesmos cursos.
 Estatística (3,5 UC) das licenciaturas em Engenharia Cerâmica e do Vidro e em Engenharia dos Materiais — equivalente a Introdução à Estatística (4 UC) dos mesmos cursos.
 Investigação Operacional e Optimização (3,5 UC) — equivalente a Investigação Operacional e Optimização (3 UC).
 Métodos Matemáticos da Física (3,5 UC) — equivalente a Física Matemática (4 UC).
 Matemática Aplicada às Engenharias (3,5 UC) — equivalente a Introdução à Estatística (4,5 UC).
 Geomatemática (4,5 UC) — equivalente a Geomatemática I (4 UC).
 Seminário, Projecto ou Monografia (12 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Seminário I (3 UC) + Seminário II (3 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Seminário I (6 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Seminário I (3 UC) + Seminário II (3 UC) do mesmo curso.
 Seminário II (8 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Seminário, Projecto ou Monografia do mesmo curso.
 Opção A (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Opção I (2,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) do mesmo curso.
 Opção B (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Opção I (2,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) do mesmo curso.
 Opção C (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Opção I (2,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) do mesmo curso.
 Opção D (4 UC) da licenciatura em Ensino de Matemática — equivalente a Opção I (2,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) do mesmo curso.

Opção X1 (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Opção I (3,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) ou Opção III (3,5 UC) ou Opção IV (3,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Opção X2 (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Opção I (3,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) ou Opção III (3,5 UC) ou Opção IV (3,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Opção X3 (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Opção I (3,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) ou Opção III (3,5 UC) ou Opção IV (3,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
 Opção X4 (4 UC) da licenciatura em Matemática — equivalente a Opção I (3,5 UC) ou a Opção II (3,5 UC) ou Opção III (3,5 UC) ou Opção IV (3,5 UC) da licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.

29-12-94. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15-12-94:

Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos a 15-12-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-12-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-12-94, ao abrigo de competência delegada:

Mestre António João Coelho de Sousa, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 e 15-12-94.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 14-12-94, ao abrigo de competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Victor Manuel Pais Caeiro, professor catedrático desta Universidade — no período de 14 e 15-12-94.

Ao mestre Carlos Jorge Figueiredo Jorge, assistente desta Universidade — no período de 14 a 21-12-94.

Ao licenciado Francisco Manuel Antunes Soares, assistente desta Universidade — no período de 14 a 21-12-94.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-12-94, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Maria do Céu Simões Tereno, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente, no 1.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

22-12-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Geografia e Planeamento Regional, especialidade de Geografia Humana, requerida pela mestre Maria Nazaré Amorim de Oliveira Roca, nomeado por despacho do vice-reitor de 21-12-94:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Raquel Viegas Soeiro de Brito, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

28-12-94. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despachos de 5-12-94 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Doutora Maria da Conceição Pizarro de Sande e Lemos da Cunha e Sá — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, a título provisório da disciplina de Fisiopatologia desta Faculdade (dois terços do escalão 1, índice 190), por conveniência urgente de serviço, a partir de 26-7-94, considerando-se rescindido o contrato de assistente da mesma Faculdade a partir daquela data.

Licenciado Mário João Baptista Nunes de Mourão Gamelas — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, sem vencimento, da disciplina de Ortopedia desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço e em acumulação a partir de 5-12-94, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-94. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Faculdade a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-94.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 3 do artigo acima citado.

Oportunamente será comunicado aos concorrentes, por ofício registado, o dia, local e hora em que se realizará a entrevista.

23-12-94. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despachos de 14-11-94 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Jorge Manuel Machado Correia da Cunha — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 16-10-94, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado Jorge Manuel Machado Correia da Cunha para professor auxiliar convidado da Secção de Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e Pedro Telhado Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado, conclui-se que o licenciado Jorge Manuel Machado Correia da Cunha, pela sua capacidade como docente e pela sua experiência profissional, reúne as condições necessárias para ser contratado como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

22-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Licenciado Vítor Augusto Brinquete Bento — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 1-9-94, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado Vítor Bento como professor auxiliar convidado.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e Vítor Louçã Rabaça Gaspar, professor associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A análise do *curriculum vitae* do professor Vítor Bento revela que, além de dispor de sólida formação escolar, obtida, nomeadamente, através de uma licenciatura em Economia do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, possui também uma rica experiência no âmbito das aplicações práticas e de política económica, obtida enquanto funcionário do Banco de Portugal, onde exerce funções de director-adjunto do Departamento de Estrangeiro.

Por estas razões somos de parecer que o professor Vítor Bento deve ser provido como professor auxiliar convidado.

18-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Licenciado Emanuel Augusto Santos — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 1-10-94, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado Emanuel Augusto dos Santos, para professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores Manuel Rama de Sousa Sebastião, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Para além da capacidade científica do candidato, confirmada pelo grau de mestre, atribuído pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em que se destaca a tese aprovada com a classificação de *Muito bom*, convém referir as qualidades pedagógicas e científicas do candidato, comprovadas na sequência da sua actividade docente nesta Faculdade, pelo que o conselho científico aprovou por unanimidade a sua contratação como professor auxiliar convidado.

15-9-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 1-10-94, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva como professor auxiliar convidado, a 30 %.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores Jaime Brown Garcia Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Da análise do *curriculum* e do parecer favorável acima mencionado, conclui-se que o Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva começou por dar aulas como assistente, na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e esteve encarregado da regência da cadeira de História Económica. A lista das suas publicações científicas revela não só uma considerável produção, mas também uma elevada qualidade, traduzida pela originalidade dos trabalhos e pelo rigor da investigação.

Por estas razões somos de parecer que o Doutor Pedro Cidade Lains e Silva deve ser provido como professor auxiliar convidado, a 30%.

22-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

21-12-94. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Por despacho de 22-12-94 do presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 8 a 14-1-95.

27-12-94. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (BD) do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 17-9-94, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista à interessada, respeitada a dilação de três dias.

21-12-94. — O Presidente do Júri, *Manuel António Cerqueira da Costa Matos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 12-12-94, os seguintes professores para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pelo licenciado Pedro Borges Lencart e Silva:

Presidente — Doutor Artur Ricardo do Nascimento Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Natércia Julieta Fernandes Teixeira Serra Ro-deia — professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Virgílio Borges Loureiro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

20-12-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despachos do presidente do conselho directivo de 21-12-94, proferidos por delegação:

Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães, assistente do Instituto Superior de Agronomia (Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista) — concedida equiparação a bolseiro no País durante o ano lectivo de 1994-1995, com dispensa de serviço docente.

Maria Teresa Amaro Alfaiate, assistente do Instituto Superior de Agronomia (Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista) — concedida equiparação a bolseiro no País durante o 2.º semestre de 1994-1995, com dispensa do serviço docente.

Maria Leonor Mota Morais Cecílio, assistente do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Botânica e Engenharia Bioló-gica) — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1995-1996.

23-12-94. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — No uso da delegação de competências conferidas por despacho reitoral de 2-1-91, o vice-presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 26-9-94, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Maria Arlete Pereira da Cruz:

Presidente — Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Ramiro Ladeiro Monteiro, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

16-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Por despacho de 22-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do quadro deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, no período de 1 a 7-3-95, a fim de se deslocar a França.

23-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Por despacho de 22-12-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do quadro deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, no período de 14 a 18-1-94, a fim de se deslocar a Inglaterra.

27-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16-12-94, proferido por delegação:

António Diogo Pinto, professor associado, a título provisório, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente para o mesmo cargo, com efeitos a partir de 29-3-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto engenheiro Fernando de Mello Mendes e engenheiro Luís Aires Barros, que ficam arquivados no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que o Doutor António Diogo Pinto, professor associado de nomeação provisória, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Esta deliberação foi aprovada por maioria dos professores catedráticos em exercício de funções.

14-7-94. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 17-10-94:

Autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Margarida Rosa Alves Gaspar, como assistente convidada (50%) com efeitos a partir daquela data fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir de 17-10-94. (Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

22-12-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 13-9-94:

Autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Jorge Rebordelo Feliciano como assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-10-94. (Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

23-12-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Serviços de Acção Social

Por despacho de 16-11-94 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, por seis meses renováveis até um ano, do pessoal abaixo discriminado, com início em 1-1-95:

Fernando Jorge de Moraes Pereira — como segundo-oficial, com o vencimento de 93 900\$;

Maria de Lurdes Pereira Guedes Rodrigues, Álvaro Manuel Lopes Rebelo e Maria Albenina Torres Monteiro Lacerda Cabral — como terceiros-oficiais, com o vencimento de 84 600\$.

(Visto, TC, 23-12-94. São devidos emolumentos.)

O Administrador, *Ascenso da Silva Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Marvão, na sua reunião ordinária de 22-11-94, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao operário principal do quadro privativo José Mendes Caldeira, e consequentemente reduzir o tempo de serviço necessário, para efeitos de promoção à categoria de encarregado, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, cujos motivos de atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o operário principal José Mendes Caldeira exerce funções de encarregado deste 1989;

Considerando que é responsável pela supervisão de mais de 20 operários, pela afectação dos funcionários que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-as no serviço da sua actividade, que se desloca às obras que lhe estão adstritas observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema;

Considerando que este funcionário, atendendo aos factos atrás enunciados, demonstra um grande empenhamento no desempenho das suas funções;

Considerando, por fim, que a acção desenvolvida não corresponde ao nível salarial e à responsabilidade que lhe foi atribuída;

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, seja reduzido o tempo de serviço necessário, para efeitos de promoção à categoria de encarregado, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Marvão foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Marvão em sessão de 22-12-94.

23-12-94. — O Presidente da Câmara, *António Moura Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso. — Mérito excepcional. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22-11-94, deliberou, por maioria e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a

menção de mérito excepcional ao terceiro-oficial administrativo José Maria Trindade Portilheiro, reduzindo ao referido funcionário o tempo de serviço para efeitos de promoção, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo.

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o referido funcionário se tem revelado ao longo da sua carreira um profissional altamente competente, extremamente interessado, possuidor de uma sólida experiência profissional, demonstrando um elevado sentido de responsabilidade e dedicação, muitas vezes com sacrifício da sua vida privada aos interesses da autarquia, ultrapassando sempre as expectativas dos serviços que lhe são confiados, constituindo, com o seu comportamento no desempenho das funções que lhe estão confiadas, um exemplo a seguir para todos quanto o rodeiam.

Esta deliberação foi tomada nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, tendo sido ratificada em sessão de 13-12-94 da Assembleia Municipal de Monforte.

Aviso. — Rectificação da atribuição da menção de mérito excepcional à funcionária Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, atribuída em reunião de 8-2-94 e ratificada em sessão de 17-2-94 da Assembleia Municipal. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22-11-94, deliberou, rectificar, por maioria e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a atribuição da menção de mérito excepcional à funcionária Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, técnica-adjunta de 2.ª classe, atribuída em reunião da Câmara de 8-2-94 e ratificada em sessão de 17-2-94 da Assembleia Municipal, a qual passará a ter a seguinte redacção:

Deliberou esta Câmara Municipal, por maioria e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional à técnica-adjunta de 2.ª classe Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, reduzindo à referida funcionária o tempo de serviço para efeitos de promoção, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo.

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que a referida funcionária se tem revelado ao longo da sua carreira uma profissional altamente competente, extremamente interessada, possuidora de uma sólida experiência profissional, demonstrando um elevado sentido de responsabilidade no desempenho das funções que são confiadas e total disponibilidade e dedicação, além dos limites, aos interesses da autarquia, ultrapassando sempre as expectativas dos serviços que lhe são confiados, constituindo, com o seu comportamento no desempenho das funções que lhe são confiadas, um exemplo para todos quantos a rodeiam.

Esta deliberação foi tomada nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, tendo sido ratificada em sessão de 13-12-94 da Assembleia Municipal de Monforte.

23-12-94. — O Presidente da Câmara, *António José Falé Canoa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso. — Mérito excepcional (Dec.-Lei 184/89). — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 13-12-94 e da Assembleia Municipal de 27-12-94, aprovou a lista dos seguintes funcionários, a quem foi dado o mérito excepcional, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6:

Sebastião Martins Lopes, canalizador.

Trata-se de um funcionário interessado.

Apesar de bastantes anos de serviço, encontra-se num escalão bastante baixo da sua actual carreira.

Assim, e já que o funcionário dispõe do tempo de serviço necessário, determino que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e que seja promovido à categoria de mestre, com dispensa de concurso, ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Alberto Teixeira Gonçalves, cantoneiro.

Trata-se de um funcionário interessado e que dirige o equipamento de compressores, assumindo a responsabilidade dos explosivos. Por isso é de toda a justiça o reconhecimento por esse trabalho de alta responsabilidade e, uma vez que dispõe do tempo de serviço necessário, proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e que seja promovido à categoria de capataz, com dispensa de concurso, ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Carlos de Jesus Fernandes Pereira da Mota, canalizador.

Trata-se de um funcionário exemplar, que presta serviço à autarquia há vários anos e que só há pouco tempo ingressou no

quadro. No entanto, a sua capacidade de trabalho é publicamente reconhecida e com o seu comportamento prestigia o funcionalismo e a própria Câmara. Por tudo isto e porque se trata de um funcionário polivalente, que tem dirigido de forma superior a produtiva brigada do Baixo Barroso e dado que possui o tempo de serviço necessário, proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e que seja promovido, com dispensa de concurso, à categoria de operário principal, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

José Manuel Pena Gonçalves, encarregado.

Trata-se de um funcionário zeloso e interessado no bom funcionamento do serviço. Tem muito tempo ao serviço da autarquia e sempre com desempenho muito satisfatório. Está ainda aquém do termo da carreira, apesar de já ter o tempo suficiente para a aposentação.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Arminda de Fátima Costa Martins, primeiro-oficial.

Trata-se de uma funcionária que vem exercendo serviço de responsabilidade dentro das funções que lhe estão cometidas na área dos recursos humanos.

Por isso e dado que dispõe do tempo de serviço necessário, proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e que seja promovida à categoria de oficial principal, com dispensa de concurso, nos termos do estabelecido na al. b) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Acácio Simão Alves Madeira, jardineiro.

Trata-se de um funcionário zeloso e com grande capacidade de trabalho. Dirige a brigada dos jardineiros.

Assim, determino a atribuição da menção de mérito excepcional e, dispondo já do tempo de serviço necessário, a sua promoção, com dispensa de concurso, à categoria de operário principal, ao abrigo na al. b) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

António Dias Rodrigues, cantoneiro de limpeza.

Trata-se de um funcionário interessado.

Apesar de bastantes anos de serviço, encontra-se num escalão bastante baixo da sua actual carreira.

Assim, determino que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, concedendo-lhe a redução do tempo de serviço para passar ao escalão imediatamente seguinte, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

João Jaime Batista Ribeiro, auxiliar de serviços gerais.

Trata-se de um funcionário interessado e polivalente, sempre disponível para colaborar nos mais variados serviços.

Por isso proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e que lhe seja concedida a redução do tempo de serviço necessário para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Miguel Branco Pires, cantoneiro.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional com a redução do tempo de serviço necessário para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Domingos Dias Lopes, fiscal.

Trata-se de um funcionário zeloso, que desempenha os mais variados serviços.

Assim, determino que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, concedendo-lhe a redução do tempo de serviço para passar ao escalão imediatamente seguinte, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Domingos Magalhães, motorista de transportes colectivos.

Trata-se de um funcionário zeloso e interessado no bom funcionamento do serviço. Pela sua dedicação e pela disponibilidade permanente para assumir qualquer serviço é merecedor do

reconhecimento, pelo que proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, concedendo-lhe a redução do tempo de serviço para progredir a escalão imediatamente superior, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

António Nascimento Garcia, motorista de pesados.

Trata-se de um funcionário zeloso e interessado no bom funcionamento do serviço. Pela sua dedicação e pela disponibilidade permanente para assumir qualquer serviço é merecedor do reconhecimento, pelo que proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, concedendo-lhe imediatamente a redução do tempo de serviço para progredir a escalão imediatamente superior, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

José Carlos Afonso Costa, condutor de máquinas pesadas.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

José Augusto Martins de Moura, motorista.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Amílcar Rodrigues Monteiro, canalizador.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Artur Rodrigues dos Santos, canalizador.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Manuel Barroso Fernandes, trolha.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Agostinho José Carneiro Fernandes, condutor de máquinas pesadas.

Trata-se de um funcionário competente e dedicado e com capacidade de iniciativa.

Por isso proponho a atribuição da menção de mérito excepcional, com a redução do tempo de serviço para ascender ao escalão imediatamente superior, ao abrigo da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

28-12-94. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Lopes Pires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 7-10-94, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com Adriano Guilherme Teixeira Monteiro, professor de natação, no regime de *part-time* (onze horas semanais), pelo período de nove meses, com início em 10-10-94, com o vencimento ilíquido de 85 000\$. (Visto, TC, 30-11-94. São devidos emolumentos.)

20-12-94. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja R. da Fonseca*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 21-11-94, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com Albano Teixeira, guarda-nocturno, pelo período de um ano, com início em 21-11-94, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 115. (Visto, TC, 13-12-94. São devidos emolumentos.)

22-12-94. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja R. da Fonseca*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21-9-94, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, com Alexandre Rosário Oliveira, José do Rosário dos Reis e Ventura dos Reis.

Os contratos foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de servente, índice 110, escalão 1, com início em 7-10-94. (Visto, tácito, TC.)

28-12-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público, dando cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, que o executivo da Junta de Freguesia de Baguim do Monte celebrou, em 10-11-94, contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, com Ana Fernanda da Costa Morango Lopes, para a categoria de terceiro-oficial administrativo, com o vencimento mensal de 85 400\$, correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 7-12-94. São devidos emolumentos.)

26-12-94. — O Presidente da Junta, *Serafim dos Santos Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso. — Nos termos da lei se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 12-9-94, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Carlos Manuel da Silva Fernandes Nunes para exercício de funções correspondentes à carreira operária de jardineiro, à qual corresponde o índice remuneratório 120.

O contrato celebrado teve início em 1-10-94, por urgente necessidade de serviço. (Visto tácito, TC, 29-11-94. Não são devidos emolumentos.)

14-12-94. — O Presidente, *Adão Barata*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do presidente da Junta de Freguesia de Odivelas de 26-8-94, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com os seguintes indivíduos:

Francisco António Fernandes dos Santos, escalão 1, índice 125, com a categoria de trolha, a partir de 29-8-94.

Nuno Miguel Ramalho Pereira, escalão 1, índice 125, com a categoria de trolha, a partir de 29-8-94.

(Visto, TC, 21-11-94.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do presidente da Junta de Freguesia de Odivelas de 22-9-94, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com os seguintes indivíduos:

Maria de Fátima Santos, índice 180, com a categoria de terceiro-oficial, a partir de 1-10-94.

Ana Paula Rodrigues Costa, escalão 1, índice 180, com a categoria de terceiro-oficial, a partir de 1-10-94.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do presidente da Junta de Freguesia de Odivelas de 30-9-94, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com os seguintes indivíduos:

Maria do Carmo Gomes Silva Simões, escalão 3, índice 140, com a categoria de varejador, a partir de 1-10-94.

Carlos Manuel dos Santos Ferreira, escalão 3, índice 140, com a categoria de varejador, a partir de 1-10-94.

Maria da Luz Rodrigues Dias, escalão 3, índice 140, com a categoria de cantoneira de limpeza, a partir de 1-10-94.

Belmira de Almeida Fernandes, escalão 3, índice 140, com a categoria de cantoneira de limpeza, a partir de 1-10-94.

(Visto, TC, 12-12-94.)

O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

Aviso. — A Junta de Freguesia de Santo António da Charneca do concelho do Barreiro faz saber que, por deliberação do executivo do dia 28-9-94, foi celebrado contrato a termo certo, com urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, a partir de 1-10-94, e ao abrigo do art. 18.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com o trabalhador a seguir mencionado:

Luís Miguel de Jesus Catulo — motorista de ligeiros.

O referido contrato obteve o visto do TC (ofício CGV/61629/94, de 22-11-94).

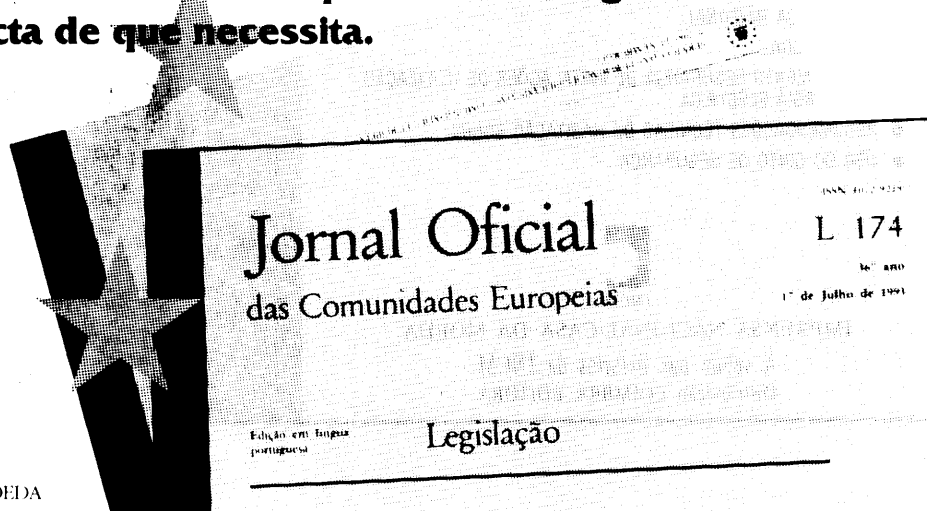
O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1995

Já estão em curso as renovações de assinaturas para 1995 das diversas publicações editadas pelas Comunidades Europeias.

Os custos das assinaturas para 1995 são os seguintes:

- VJA 120 000\$00
- VJB 110 000\$00
- VJM 84 000\$00
- VJC 7 000\$00

que podem ser regularizados através de cheque ou vale postal dirigidos ao Departamento de Edições e Lojas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

- REGULAMENTO SEGURANÇA REDES DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO
- TABELA NACIONAL DE INCAPACIDADES POR ACIDENTES DE TRABALHO
- REGIME JURÍDICO DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
- REGIME JURÍDICO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (ROC)
- CÓDIGO DA ESTRADA
- REGULAMENTO DO CÓDIGO DA ESTRADA (ALTERAÇÕES)
- CÓDIGO DO IVA (ALTERAÇÕES)
- SEGURANÇA NACIONAL
- GÁS NATURAL
- REGULAMENTO SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE HABITAÇÃO SOCIAL
- USO DO CINTO DE SEGURANÇA



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição COIMBRA EDITORA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 378\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex